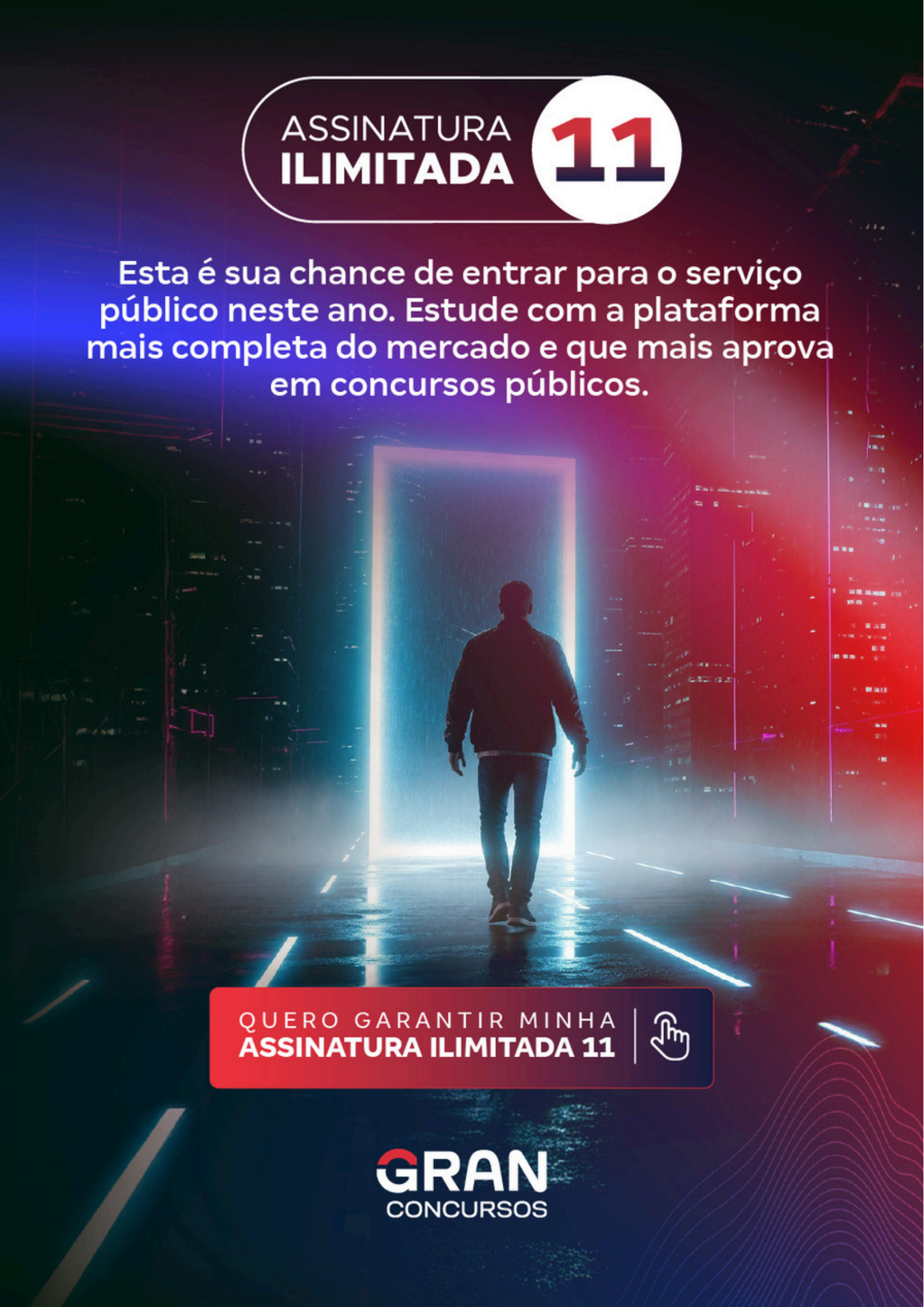
ASSINATURA
ILIMITADA
11
Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.
QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11
GRAN
CONCURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – PMG/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos de todos os interessados, que ficam abertas, durante o período constante no **Anexo I**, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos em seu quadro de servidores e formação do Cadastro de Reserva, sendo o presente certame regido pelas legislações pertinentes, além das disposições constantes neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público**, composta por membros do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guarabira, instituída através da **Portaria Nº 644/2025**, é a comissão organizadora responsável pela supervisão e fiscalização de todas as fases do certame.
1.2. A **Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba – CPCon**, é a instituição especializada responsável pela execução do Concurso Público, constando suas obrigações no **Contrato nº00283/2026**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guarabira e a Universidade Estadual da Paraíba**.
1.3. No total de 170 vagas ofertadas para convocação imediata, além das vagas destinadas à ampla concorrência, estão incluídas 41 vagas para pessoas negras, 04 vagas reservadas para pessoas indígenas e 09 vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), consideradas aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
1.4. Não haverá, por parte da Prefeitura Municipal de Guarabira ou da CPCon, em nenhuma hipótese, fornecimento de transporte, hospedagem e/ou alimentação para os candidatos no(s) dia(s) de prova, eximindo-se inclusive das despesas com viagem, sendo de responsabilidade dos candidatos a verificação, com antecedência, do local de provas disponibilizado, conforme Anexo I.
1.5. O Concurso será realizado nas seguintes fases:
1.5.1. Primeira fase, constituída de avaliação de conhecimentos através de provas escritas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
1.5.2. Segunda fase, constituída de avaliação de habilidades através de prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos constantes nos quadros de cargos de Nível Superior - Magistério Completo e de avaliação física, psicotécnica e de formação, a ser realizada pela prefeitura de Guarabira, em caráter eliminatório, para o cargo de Agente de Trânsito, com base na Lei n° 2.362 /2025 do município de Guarabira.
1.6. Todas as publicações oficiais, relativas ao certame, serão disponibilizadas no endereço eletrônico https://cpcon.uepb.edu.br/pmGuarabira2026, conforme Anexo I
1.7. O **Cronograma Provisório** consta no **Anexo I** deste edital.
1.8. O **Conteúdo Programático** está presente no **Anexo II** deste edital.
1.9. As **Atribuições dos Cargos** constam no **Anexo III** deste edital.
1.10. A **Declaração de Uso de Nome Social** consta no **Anexo IV** deste edital.
1.11. O **Formulário para Envio de Documentação para a Prova de Títulos** consta no **Anexo V** deste Edital.
1.12. A **Autodeclaração**, destinada aos **candidatos indígenas ou quilombolas** consta no **Anexo VI** deste edital.
1.13. Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital normativo, devendo preencher o formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/LGPn2Z8VeLGJ2zPX6 no prazo informado no Anexo I.

2. DOS CARGOS

2.1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a denominação, pré-requisitos e salário-base inicial regidos pela legislação específica e descritos neste documento.
2.2. Os cargos oferecidos, número de vagas destinadas à ampla concorrência, requisito mínimo, jornada de trabalho e vencimento básico estão discriminados nos quadros abaixo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	VAGAS (PPP)	VAGAS (INDÍGENAS)	VAGAS (QUILOMBOLAS)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
01	Agente Administrativo	9 + CR	01	4	01	-	Ensino médio completo e/ou cursos de nível médio em áreas afins e/ou ainda técnico	40h	R$ 1.702,00

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	VAGAS (PPP)	VAGAS (INDÍGENAS)	VAGAS (QUILOMBOLAS)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
							profissionalizante completo		
02	Agente de Trânsito	03+CR	01	01	-	-	Ensino médio completo	30h/semana ou 120h/mês, que deverão ser cumpridas mediante as seguintes escalas/turnos: I – escala especial de 12/60 horas; II – escala especial de 24/120 horas; III – turno de 6h ininterruptas, de segunda a sexta-feira	R$ 1.621,00 + gratificações
03	Educador Social	03+CR	-	01	-	-	Ensino médio completo e/ou cursos de nível médio em áreas afins e/ou ainda técnico profissionalizante completo	40h	R$ 1.702,00
04	Auxiliar de Consultório Dentário	03+CR	-	01	-	-	Ensino médio regular completo ou médio profissionalizante completo	40h	R$ 2.100,00
05	Fiscal de Obras	01+CR	-	01	-	-	Ensino médio completo	40h	R$ 1.621,00 + produções
06	Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente	01+CR	-	01	-	-	Ensino médio completo	40h	R$ 1.621,00
07	Técnico em Agropecuária	01+CR	-	-	-	-	Ensino médio completo e/ou cursos de nível médio em áreas afins e/ou ainda técnico profissionalizante completo	40h	R$ 1.702,00
08	Técnico em Edificações	01+CR	-	01	-	-	Nível técnico profissionalizante completo	40h	R$ 1.621,00
09	Técnico em Enfermagem	09+CR	01	04	01	-	Ensino médio regular completo ou médio profissionalizante completo	40h	R$ 1.702,00 + complementação do piso nacional

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	VAGAS (PPP)	VAGAS (INDÍGENAS)	VAGAS (QUILOMBOLAS)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
10	Técnico em Informática - Manutenção e Instalação	01+CR	-	-	-	-	Ensino médio completo e/ou cursos de nível médio em áreas afins e/ou ainda técnico profissionaliza nte completo	40h	R$ 1.702,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	VAGAS (PPP)	VAGAS (INDÍGENAS)	VAGAS (QUILOMBOLAS)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
11	Arquiteto e Urbanista	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	30h	R$ 8.472,00
12	Agente Fiscal de Tributos Municipais	01+CR	-	01	-	-	Nível superior completo	40	R$ 2.821,64 + produção
13	Arquivista	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	30h	R$ 1.780,00
14	Assistente Social	03+CR	01	01	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	30h	R$ 1.960,00
15	Auditor do Controle Interno	01+CR	-	–	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	30h	R$ 3.140,00
16	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	03+CR	-	01	-	-	Nível superior completo	40h	R$ 3.023,19 + produção
17	Bioquímico	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	30h	R$ 2.140,00
18	Educador Físico	02+CR	-	01	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	30h	R$ 1.960,00

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	VAGAS (PPP)	VAGAS (INDÍGENAS)	VAGAS (QUILOMBOLAS)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
19	Enfermeiro 40h	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	40h	R$ 2.140,00 + gratificações + complementação do piso nacional
20	Engenheiro Civil	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	30h	R$ 8.472,00
21	Farmacêutico	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	30h	R$ 2.140,00
22	Fisioterapeuta	02+CR	-	01	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	30h	R$ 2.140,00
23	Fonoaudiólogo	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	30h	R$ 2.140,00
24	Médico Cardiologista	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo mais especialização ou residência na área específica, com o respectivo registro no Conselho de Classe	20h	R$ 3.070,00
25	Médico Gastroenterologista	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo mais especialização ou residência na área específica, com o respectivo registro no Conselho de Classe	20h	R$ 3.070,00

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	VAGAS (PPP)	VAGAS (INDÍGENAS)	VAGAS (QUILOMBOLAS)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
26	Médico Mastologista	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo mais especialização ou residência na área específica, com o respectivo registro no Conselho de Classe	20h	R$ 3.070,00
27	Médico Neurologista	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo mais especialização ou residência na área específica, com o respectivo registro no Conselho de Classe	20h	R$ 3.070,00
28	Médico Neuropediatra	02+CR	-	01	-	-	Nível superior completo mais especialização ou residência na área específica, com o respectivo registro no Conselho de Classe	20h	R$ 3.070,00
29	Médico Pediatra	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo mais especialização ou residência na área específica, com o respectivo registro no Conselho de Classe	20h	R$ 3.070,00
30	Médico PSF	09+CR	01	04	01	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	40h	R$ 3.070,00 + gratificação PSF
31	Médico Reumatologista	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo mais especialização ou residência na área específica, com o respectivo registro no Conselho de Classe	20h	R$ 3.070,00

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	VAGAS (PPP)	VAGAS (INDÍGENAS)	VAGAS (QUILOMBOLAS)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
32	Médico Socorrista 24h	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo mais especialização ou residência na área específica, com o respectivo registro no Conselho de Classe	24h	R$ 3.070,00
33	Médico Veterinário	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	20h	R$ 1.960,00
34	Nutricionista	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	30h	R$ 2.140,00
35	Odontólogo 40h	06+CR	01	03	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	40h	R$ 3.213,00 + gratificações + complementação do Piso Profissional
36	Odontólogo Pediatra	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo mais especialização ou residência na área específica, com o respectivo registro no Conselho de Classe	20h	R$ 4.554,00 + complementação do piso profissional
37	Pedagogo	01+CR	-	-	-	-	Curso de Pedagogia	30h	R$ 4.754,00
38	Procurador Municipal	01+CR	-	-	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	30h	R$ 3.140,00
39	Programador	02+CR	-	01	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	30h	R$ 1.780,00
40	Psicólogo	06+CR	01	03	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	30h	R$ 1.960,00

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	VAGAS (PPP)	VAGAS (INDÍGENAS)	VAGAS (QUILOMBOLAS)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
41	Terapeuta Ocupacional	01+CR	-	01	-	-	Nível superior completo com o respectivo registro no Conselho de Classe	30h	R$ 1.960,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	VAGAS (PPP)	VAGAS (INDÍGENAS)	VAGAS (QUILOMBOLAS)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
42	Professor de Artes	01+CR	-	-	-	-	Curso de Licenciatura Plena em Artes	30h	R$ 4.754,00
43	Professor de Ciências	01+CR	-	-	-	-	Curso de Licenciatura Plena em Ciências	30h	R$ 4.754,00
44	Professor de Espanhol	03+CR	01	02	-	-	Curso de Licenciatura Plena em Espanhol	30h	R$ 4.754,00
45	Professor de Geografia	01+CR	-	-	-	-	Curso de Licenciatura Plena em Geografia	30h	R$ 4.754,00
46	Professor de História	01+CR	-	-	-	-	Curso de Licenciatura Plena em História	30h	R$ 4.754,00
47	Professor de Matemática	02+CR	-	01	-	-	Curso de Licenciatura Plena em Matemática	30h	R$ 4.754,00
48	Professor de Música	01+CR	-	-	-	-	Curso de Licenciatura Plena em Música	30h	R$ 4.754,00
49	Professor de Nível Médio	13+CR	01	05	01	-	Formação pedagógica de Nível Médio Normal, Curso Pedagógico ou Similar	30h	R$ 3.868,00
50	Professor de Português	01+CR	-	01	-	-	Curso de Licenciatura Plena em Português	30h	R$ 4.754,00
51	Professor de Inglês	01+CR	-	-	-	-	Curso de Licenciatura Plena em Inglês	30h	R$ 4.754,00

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	VAGAS (PPP)	VAGAS (INDÍGENAS)	VAGAS (QUILOMBOLAS)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
52	Professor de Educação Física	01+CR	-	-	-	-	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física	30h	R$ 4.754,00
53	Psicopedagogo	01+CR	-	-	-	-	Curso de Psicopedagogia ou de Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia	30h	R$ 4.754,00

AC: Ampla Concorrência; PCD: Pessoa Com Deficiência; PPP: Pessoas Pretas e Pardas.; CR: Cadastro de Reserva.

2.3. Ao valor referente ao vencimento básico, poderão ser somadas gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas ao cargo.
2.4. O requisito mínimo e as demais exigências do cargo deverão ser comprovados quando da posse do candidato.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

3.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrem na Medida Provisória Nº 82/2026, que prevê isenção aos candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que sejam membros de família de baixa renda e os eleitores convocados, nomeados ou formalmente designados que tenham efetivamente prestado serviços à Justiça Eleitoral ou atuaram como membro do Tribunal do Júri.
3.1.1. A isenção será concedida mediante requerimento do candidato, no prazo e na forma estabelecidos no edital.
3.1.2. O candidato que se enquadrar em mais de uma hipótese deverá indicar apenas uma delas para fins de análise do pedido.
3.1.3. A concessão da isenção não dispensa o candidato do cumprimento das demais exigências previstas no edital.
3.2. Para obter a isenção, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal deverão comprovar, cumulativamente:
3.2.1. inscrição regular e extrato válido do CadÚnico, com informação da renda familiar per capita;
3.2.2. condição de membro de família, cuja renda familiar per capita seja de até meio salário mínimo;
3.3. Para obter a isenção, considera-se eleitor que prestou serviços à Justiça Eleitoral aquele que tenha atuado, em funções oficialmente reconhecidas pela Justiça Eleitoral, mediante convocação, nomeação ou designação formal, na preparação, na execução, no apoio ou na apuração de eleição, plebiscito ou referendo.
3.3.1. A isenção será concedida ao eleitor que comprovar a efetiva prestação de serviço em pelo menos um evento eleitoral;
3.3.2. Cada turno de eleição, plebiscito ou referendo será considerado evento eleitoral autônomo;
3.3.3. O benefício poderá ser utilizado pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do evento eleitoral certificado;
3.4. Para obter a isenção, os candidatos que atuaram como membros do Tribunal do Júri, deverão comprovar que tenham participado como jurados no Conselho de Sentença dos Tribunais do Júri, no Estado da Paraíba, por pelo menos quatro sessões, consecutivas ou não.
3.5. Os interessados em solicitar a isenção deverão preencher formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/2RzZfoJW1cRqbxQ79 e fazer a solicitação de isenção através da área do candidato do SIGEPS de acordo com o procedimento a seguir:
3.5.1. Acesse https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login
3.5.2. Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login
3.5.3. Clique em Concursos
3.5.4. No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”
3.5.5. Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”
3.5.6. Selecione o tipo da isenção
3.5.7. No campo “Descrição da solicitação de Isenção”, digite “Solicito Isenção”
3.5.8. Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”

3.5.9. Acesse https://forms.gle/2RzZfoJW1cRqbxQ79
3.5.10. Preencha as informações solicitadas, inclusive inserindo a documentação informada no subitem a seguir:
3.6. Para análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve enviar, no formulário disponível em https://forms.gle/2RzZfoJW1cRqbxQ79 , obrigatoriamente, para comprovação, conforme a hipótese de isenção:
3.6.1. Para os candidatos inscritos no CadÚnico: indicação do Número de Identificação Social (NIS) e comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
3.6.2. Para os eleitores que prestaram serviço à Justiça Eleitoral: documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, a data ou o turno do evento eleitoral, comprovando, no mínimo, 01 (um) evento eleitoral (eleição, plebiscito ou referendo);
3.6.3. Para os membros do Tribunal do Júri: documento que comprove que tenham participado como jurados no Conselho de Sentença dos Tribunais do Júri, no Estado da Paraíba, por pelo menos quatro sessões, consecutivas ou não;
3.6.4. Facultativamente, cópia de documento oficial com foto com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
3.7. O requerimento de isenção é realizado exclusivamente via internet e somente será considerada válida a última solicitação de isenção.
3.8. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3.9. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
3.9.1. Deixar de efetuar a solicitação de isenção;
3.9.2. Não encaminhar a documentação comprobatória;
3.9.3. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
3.9.4. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo;
3.10. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
3.11. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
3.12. O candidato que não cumprir o disposto neste capítulo será excluído do processo de isenção.
3.13. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, poderá encaminhar recurso para a CPCon, conforme as normas definidas no capítulo 11.
3.14. O candidato, independentemente de ter seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido ou indeferido, deverá, no prazo previsto no Anexo I, realizar sua inscrição e, caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos, deverá gerar o boleto correspondente e efetuar seu pagamento até a data limite.
3.15. PARA OS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO, SOMENTE SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO EFETUADA POR TURNO DE APLICAÇÃO, OU SEJA, CASO O CANDIDATO EFETUE VÁRIAS INSCRIÇÕES PARA CARGOS COM PROVA NO MESMO TURNO, APENAS A ÚLTIMA SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA, SENDO AS DEMAIS INSCRIÇÕES EXCLUÍDAS.
3.16. Caso o candidato tenha sua isenção indeferida, mesmo após a interposição do recurso, deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento para ter sua inscrição homologada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar concordância com os termos que constam neste Edital, acarretando a aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção. Concorda também com a autorização da divulgação do nome, número de inscrição, critério de desempate e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
4.4. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros candidatos.
4.5. As inscrições ficam abertas por meio da internet durante o período informado no Anexo I e serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo enviado e-mail com confirmação de inscrição.
4.6. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar a área do candidato do SIGEPS, de acordo com o procedimento a seguir:
4.6.1. Acesse https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login
4.6.2. Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login.
4.6.3. Clique em Concursos

4.6.4. No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”
4.6.5. Clique em “QUERO ME INSCREVER”
4.6.6. Selecione o nível de escolaridade do cargo e, em seguida, o cargo.
4.6.7. Caso necessite de atendimento especial durante a realização da prova, queira ser tratado pelo nome social na hipótese de candidato transgênero/travesti/transexual, queira concorrer às vagas reservadas ou constar na lista especial de candidatos com deficiência ou, ainda, tenha exercido a função de jurado e queira ter o benefício no critério de desempate, observe os itens específicos para envio de documentação e assinale o campo correspondente no SIGEPS.
4.6.8. Após a leitura integral deste edital, declare conhecer e aceitar todas as normas do edital do Concurso clicando no campo correspondente.
4.6.9. Clique em “CONFIRMAR INSCRIÇÃO”
4.6.10. Responda a caixa de diálogo “Está certo de que deseja se inscrever neste Concurso?” pressionando OK.
4.6.11. Caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos, clique em “GERAR BOLETO”.
4.6.12. Imprima o boleto bancário, com o valor total do documento correspondente à taxa de inscrição e efetue o pagamento.
4.7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
4.8. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
4.8.1. **Cargos de Nível Médio/Técnico Completo: R$ 95,00 (noventa e cinco reais);**
4.8.2. **Cargos de Nível Superior Completo e de Nível Superior - Magistério Completo: R$ 115,00 (cento e quinze reais);**
4.9. O boleto bancário deverá ser quitado até a data prevista no Anexo I.
4.10. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova idêntico, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva, para qual cargo deseja realizar a prova, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao cargo não escolhido.
4.10.1. No caso de o candidato inscrever-se para cargos de níveis diferentes e horário de provas distintas, não será necessário escolher para qual cargo deseja realizar a prova, uma vez haver compatibilidade de horário.
4.11. Não serão consideradas válidas para efeito de homologação de inscrição o pagamento do boleto bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (FAX), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
4.11.1. Eventual ingresso financeiro em conta da Universidade Estadual da Paraíba diverso do pagamento de boleto bancário não será reembolsável, implicando na não efetivação da inscrição e na perda do direito à restituição.
4.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se às partes contratantes o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.13. Não serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição ou mesmo transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
4.13.1. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura, hipótese em que os candidatos deverão aguardar recebimento de comunicação eletrônica por parte da CPCon com as instruções para solicitação da devolução da taxa de inscrição.
4.13.2. Após eventual comunicação eletrônica de que trata o subitem anterior, o candidato deverá encaminhar a solicitação com toda a documentação que lhe for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de perder o direito à restituição.
4.14. A CPCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
4.15. No ato da inscrição o candidato deve informar se necessita de atendimento especial e enviar a documentação comprobatória através do formulário disponível em https://forms.gle/2RzZfoJW1cRqbxQ79, observando em todo o caso o disposto no capítulo 6.
4.16. O candidato transgênero/travesti/transexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no Anexo I deste Edital:
4.16.1. Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;
4.16.2. Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo IV deste Edital, enviando-a até o término das inscrições, através do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/2RzZfoJW1cRqbxQ79 .
4.17. O candidato que tenha exercido a função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008 e deseje ser reconhecido o exercício de tal função, deverá solicitar, durante o prazo previsto no Anexo I, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove a sua participação no pleito, através do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/2RzZfoJW1cRqbxQ79 .
4.18. Não será considerado como documento que comprove a condição referida no caput a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviado declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a efetiva participação do candidato na função de jurado.
4.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1. Fica reservado às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual global de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, nos termos do Capítulo VIII da Medida Provisória nº 82/2026 do Município de Guarabira.
5.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 2 (duas).
5.1.2. O percentual global previsto no item 5.1 será distribuído da seguinte forma:
5.1.2.1. 25% (vinte e cinco por cento) do total das vagas para pessoas pretas e pardas;
5.1.2.2. 3% (três por cento) do total das vagas para pessoas indígenas; e
5.1.2.3. 2% (dois por cento) do total das vagas para pessoas quilombolas.
5.1.3. Para fins de cálculo da reserva serão consideradas as vagas expressamente previstas neste Edital e as vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame.
5.1.4. Na hipótese de resultado fracionado, o número de vagas reservadas será:
5.1.4.1. aumentado para o primeiro inteiro subsequente, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou
5.1.4.2. reduzido para o inteiro imediatamente inferior, quando a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos).
5.1.5. O somatório das vagas destinadas às três modalidades de reserva não poderá ultrapassar o resultado da aplicação do percentual global de 30% (trinta por cento), após o respectivo arredondamento.
5.1.6. A distribuição das vagas reservadas entre os cargos, empregos, especialidades ou áreas de atuação observará, sucessivamente, os seguintes critérios objetivos e impessoais:
5.1.6.1. proporcionalidade em relação ao número de vagas oferecidas para cada cargo;
5.1.6.2. alternância entre as modalidades de reserva, iniciando-se pelos cargos com maior número de vagas; e
5.1.6.3. sorteio público, realizado em sessão aberta e previamente divulgada no endereço eletrônico do Concurso Público, quando persistir impossibilidade de aplicação dos critérios anteriores.
5.1.7. As vagas reservadas resultantes da aplicação dos critérios previstos no item 5.1.6 estão expressas nas tabelas do Capítulo 2 deste Edital.
5.1.8. O quantitativo das vagas reservadas será apurado sobre o número total acumulado de vagas do Concurso Público, vedada a consideração isolada de cada ato de convocação com o objetivo de afastar ou reduzir a aplicação da reserva.
5.2. Nos cargos com número inicial de vagas inferior a 2 (duas) ou destinados exclusivamente à formação de cadastro de reserva, fica assegurado às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o direito de se inscreverem como optantes pela reserva de vagas.
5.2.1. Na hipótese do item 5.2, a reserva será aplicada quando o número acumulado de vagas a serem providas durante o prazo de validade do Concurso Público alcançar o quantitativo mínimo de 2 (duas), observados os percentuais, a alternância e a proporcionalidade previstos neste Capítulo.
5.3. Para os fins deste Edital, considera-se:
5.3.1. pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e o Estatuto da Igualdade Racial;
5.3.2. pessoa indígena: aquela que se identifica como integrante de coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de residir em território indígena; e
5.3.3. pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, relações territoriais específicas e presunção de ancestralidade preta ou parda.
5.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:
5.4.1. optar expressamente pela modalidade de reserva pretendida; e
5.4.2. se autodeclarar pessoa preta ou parda ná página do concurso da Prefeitura Municipal de Guarabira, no momento do preenchimento do formulário de inscrição ou apresentar autodeclaração de que é indígena ou quilombola, conforme o caso, assinada e no modelo constante do Anexo VI deste Edital.
5.5. A autodeclaração e a documentação comprobatória deverão ser enviadas por meio do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/2RzZfoJW1cRqbxQ79, dentro do prazo do período de inscrições, não sendo analisados os documentos enviados fora do prazo.
5.6. Até o encerramento do período de inscrições, o candidato poderá alterar sua opção de modalidade ou desistir da concorrência às vagas reservadas.
5.7. Os candidatos optantes concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas.
5.7.1. O candidato aprovado e nomeado dentro do número de vagas de ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
5.8. O candidato que se enquadrar em mais de uma modalidade de reserva poderá inscrever-se em todas aquelas cujos requisitos preencher, vedada mais de uma nomeação no mesmo Concurso Público.
5.9. Os candidatos que, dentro do prazo do período de inscrições, não encaminharem a autodeclaração perderão o direito de concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer exclusivamente às vagas de ampla concorrência.
5.10. A autodeclaração dos candidatos pretos e pardos será submetida a procedimento de confirmação complementar, realizado por Comissão de Heteroidentificação especificamente constituída.
5.10.1. O procedimento utilizará exclusivamente o critério fenotípico, consideradas as características do candidato no momento da avaliação.

5.10.2. Não serão admitidas provas baseadas exclusivamente em ancestralidade ou em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.
5.10.3. A Comissão será composta por número ímpar de integrantes, observadas a reputação ilibada, a formação ou experiência relacionada às relações étnico-raciais e às políticas de promoção da igualdade racial, a diversidade de gênero e cor e a ausência de circunstância capaz de comprometer a imparcialidade.
5.10.4. O procedimento será registrado por meio audiovisual, com observância da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
5.10.5. A decisão será tomada por maioria e deverá ser motivada.
5.10.6. Caberá recurso da decisão, no prazo previsto no cronograma deste Edital, o qual será apreciado por comissão distinta daquela que realizou a avaliação inicial.
5.11. A autodeclaração dos candidatos indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental, que poderá considerar:
5.11.1. documento de identificação com indicação de pertencimento étnico;
5.11.2. declaração de comunidade, instituição ou organização representativa indígena;
5.11.3. documento expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI ou por outro órgão público competente; e
5.11.4. outros documentos aptos a demonstrar o pertencimento étnico.
5.12. A autodeclaração dos candidatos quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental, que poderá considerar:
5.12.1. declaração de pertencimento assinada por lideranças da comunidade;
5.12.2. declaração emitida por associação representativa; e
5.12.3. certificação ou documento expedido pela Fundação Cultural Palmares ou por outro órgão público competente.
5.13. As comissões responsáveis pelas verificações previstas nos itens 5.11 e 5.12 serão constituídas, sempre que possível, com a participação de pessoas de notório saber e de representantes dos respectivos grupos.
5.14. O candidato cuja autodeclaração não seja confirmada poderá prosseguir no Concurso Público pela ampla concorrência, desde que tenha obtido a pontuação mínima exigida em cada etapa.
5.14.1. A não confirmação da autodeclaração, isoladamente considerada, não caracteriza fraude ou má-fé.
5.14.2. O candidato que não comparecer ao procedimento de confirmação deixará de concorrer às vagas reservadas, sem prejuízo de sua permanência na ampla concorrência, caso possua pontuação suficiente.
5.15. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas:
5.15.1. as vagas destinadas aos candidatos quilombolas serão revertidas inicialmente aos candidatos indígenas;
5.15.2. as vagas destinadas aos candidatos indígenas serão revertidas inicialmente aos candidatos quilombolas;
5.15.3. não havendo candidatos indígenas ou quilombolas, as vagas serão revertidas aos candidatos pretos e pardos; e
5.15.4. esgotadas todas as listas de reserva, as vagas serão revertidas à ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
5.16. A nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade entre a ampla concorrência, as pessoas com deficiência e as modalidades de reserva previstas neste Capítulo.
5.17. Na hipótese de indícios ou denúncia de fraude ou má-fé na autodeclaração, será instaurado procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.17.1. Concluído o procedimento pela existência de fraude ou má-fé, o candidato:
5.17.1.1. será eliminado do Concurso Público, caso ainda esteja em andamento;
5.17.1.2. terá anulada a nomeação, caso já tenha ingressado no serviço público; e
5.17.1.3. ficará sujeito às demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
5.17.2. O resultado será encaminhado ao Ministério Público e à Procuradoria-Geral do Município para avaliação das providências cabíveis.
5.18. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação de todos os candidatos, com indicação da modalidade de concorrência de cada um.
5.19. O candidato que não realizar a inscrição na reserva de vagas conforme as instruções deste Capítulo não poderá alegar a referida condição em seu benefício posteriormente.
5.20. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito à nomeação pelas vagas reservadas.
5.21. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não será devolvida.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer sua inscrição exclusivamente pela internet, observando o disposto no capítulo 4 e, em especial, o subitem 4.6.7.
6.2. Aplica-se reserva mínima de 5% (cinco por cento) por cargo, com arredondamento para inteiro superior quando necessário, observando-se a ordem sucessiva de ocupação das vagas especiais conforme jurisprudência do STF, ficando reservadas as vagas imediatas expressas nas tabelas do capítulo 2 para pessoas com deficiência.

6.2.1. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas citadas ou pelas atribuições dos cargos, não haverá reserva imediata para pessoas com deficiência, mas será criada lista especial, composta por todos os candidatos homologados como PCD.
6.3. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à posse no Concurso Público, não obstando a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
6.4. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
6.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
6.5.1. De forma particular, à luz do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
6.5.1.1. deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
6.5.1.2. deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
6.5.1.3. deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
6.5.1.4. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
6.5.1.4.1. comunicação;
6.5.1.4.2. cuidado pessoal;
6.5.1.4.3. habilidades sociais;
6.5.1.4.4. utilização dos recursos da comunidade;
6.5.1.4.5. saúde e segurança;
6.5.1.4.6. habilidades acadêmicas;
6.5.1.4.7. lazer; e
6.5.1.4.8. trabalho.
6.5.1.5. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
6.5.2. Também são considerados pessoa com deficiência, o portador de visão monocular, de acordo com a Lei Estadual nº 9.899, de 05 de outubro de 2012, o candidato com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o candidato com surdez unilateral, nos termos da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017, o candidato com doença renal crônica, nos termos da Lei Estadual nº 11.299, de 23 de janeiro de 2019, o candidato com fibromialgia, nos termos da Lei Estadual nº 13.265, de 27 de maio de 2024, e o portador de má-formação congênita Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais, e síndromes correlatas, salvo aquelas consideradas reabilitadas, de acordo com a Lei Estadual nº 13.574, de 06 de março de 2025.
6.6. As pessoas com deficiência que se inscreverem para o mesmo cargo concorrerão apenas entre si e participação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
6.7. Se a pessoa com deficiência necessitar de atendimento especial para realização da prova objetiva, deverá requerê-lo nos termos dos capítulos 4 e 6.
6.8. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
6.9. No período de inscrições, o candidato deverá encaminhar, através do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/2RzZfoJW1cRqbxQ79 , laudo médico digitalizado que tenha sido expedido em no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.9.1. No caso de deficiências congênitas ou adquiridas irreversíveis, será aceito laudo ou outro documento médico com prazo superior a 1 (um) ano, desde que conste expressamente a irreversibilidade da deficiência ou que, caso não esteja expresso, seja facilmente percebida a irreversibilidade da deficiência em simples análise da documentação.
6.9.2. O envio da documentação para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência não exime o candidato de enviar a documentação para atendimento especial caso deseje.
6.9.3. Os candidatos que, dentro do período de inscrições, não encaminharem a documentação comprobatória de sua deficiência perderão o direito a concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.10. A publicação do resultado do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas da ampla concorrência e a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
6.11. A pessoa com deficiência que tenha sido aprovada no Concurso Público deverá submeter-se a perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela municipalidade e tem por objetivo a identificação e enquadramento da deficiência, visando à definição de adaptações razoáveis necessárias ao desempenho das provas e ao exercício do cargo, não podendo, por si só, eliminar o candidato, observadas, ainda, as seguintes disposições:
6.11.1. A avaliação multiprofissional tem caráter terminativo, cabendo recurso administrativo diretamente à Prefeitura Municipal de Guarabira, que determinará a reavaliação multiprofissional por outra equipe de profissionais;
6.11.2. A avaliação é condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.11.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à avaliação multiprofissional.
6.11.4. Será eliminado do Concurso a pessoa com deficiência incompatível com o cargo pretendido, após análise da equipe de avaliação multiprofissional.
6.11.5. A data e local da perícia médica será divulgada pela municipalidade por ocasião da nomeação das pessoas com deficiência.
6.12. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
6.13. A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições a respeito da reserva de vagas implicará na perda do direito à nomeação para a vaga reservada.
6.14. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não vincula a administração pública em relação a outros Concursos.
6.15. Em virtude da inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas o percentual mínimo de 5% para candidatos com deficiência, 25% para candidatos pretos ou pardos, 3% para candidatos indígenas e 2% para candidatos quilombolas, não haverá reserva imediata de vagas, mas será criada lista especial, composta por todos os candidatos homologados.
6.15.1. A nomeação de candidatos obedecerá a lista abaixo, enquanto houver candidatos ao cargo na lista especial:

- **1º convocado - 1º classificado da Ampla Concorrência (todos os cargos)**
- **2º convocado - 2º classificado da Ampla Concorrência (todos os cargos)**
- **3º convocado - 1º classificado da Pessoa Preta ou Parda (todos os cargos)**
- **4º convocado - 3º classificado da Ampla Concorrência (todos os cargos)**
- **5º convocado - 1º classificado da Pessoa Com Deficiência (todos os cargos)**
- **6º convocado - 4º classificado da Ampla Concorrência (todos os cargos)**
- **7º convocado - 2º classificado da Pessoa Preta ou Parda (todos os cargos)**
- **8º convocado - 5º classificado da Ampla Concorrência (todos os cargos)**
- **9º convocado - 6º classificado da Ampla Concorrência (todos os cargos)**
- **10º convocado - 3º classificado da Pessoa Preta ou Parda (todos os cargos)**
- **11º convocado - 7º classificado da Ampla Concorrência (todos os cargos)**
- **12º convocado - 8º classificado da Ampla Concorrência (todos os cargos)**
- **13º convocado - 9º classificado da Ampla Concorrência (todos os cargos)**
- **14º convocado - 4º classificado da Pessoa Preta ou Parda (todos os cargos)**
- **15º convocado - 1º classificado da Pessoa Indígena (para os cargos de**
- **Agente Administrativo, Técnico em Enfermagem e Médico PSF) e 10º**
- **classificado da Ampla Concorrência (para os demais cargos)**
- **16º convocado - 10º classificado da Ampla Concorrência (para os cargos de**
- **Agente Administrativo, Técnico em Enfermagem e Médico PSF) e 11º**
- **classificado da Ampla Concorrência (para os demais cargos)**
- **17º convocado - 11º classificado da Ampla Concorrência (para os cargos de**
- **Agente Administrativo, Técnico em Enfermagem e Médico PSF) e 1º**
- **classificado da Pessoa Indígena (para os demais cargos)**
- **18º convocado - 5º classificado da Pessoa Preta ou Parda (todos os cargos)**
- **19º convocado - 12º classificado da Ampla Concorrência (todos os cargos)**
- **20º convocado - 13º classificado da Ampla Concorrência (todos os cargos)**
- **21º convocado - 2º classificado da Pessoa Com Deficiência (todos os cargos)**
- **22º convocado - 6º classificado da Pessoa Preta ou Parda (todos os cargos)**
- **23º convocado - 14º classificado da Ampla Concorrência (todos os cargos)**
- **24º convocado - 15º classificado da Ampla Concorrência (todos os cargos)**
- **25º convocado - 1º classificado da Pessoa Quilombola (todos os cargos)**

Eventual convocação para além das vagas previstas obedecerá os seguintes critérios:

- No caso de Pessoa Com Deficiência, o número de candidatos convocados deverá estar compreendido entre 5%, no mínimo, e 20%, no máximo, das vagas, arredondando-se, sempre que possível, a fração para o primeiro inteiro subsequente;

- No caso de Pessoa Preta ou Parda, o número de candidatos convocados deverá ser igual a 25% das vagas, arredondando-se para o primeiro inteiro subsequente sempre que a fração for igual ou superior a 0,5;
- No caso de Pessoa Indígena, o número de candidatos convocados deverá ser igual a 3% das vagas, arredondando-se para o primeiro inteiro subsequente sempre que a fração for igual ou superior a 0,5;
- No caso de Pessoa Quilombola, o número de candidatos convocados deverá ser igual a 2% das vagas, arredondando-se para o primeiro inteiro subsequente sempre que a fração for igual ou superior a 0,5;

O quantitativo das vagas reservadas será apurado sobre o número total acumulado de vagas do concurso público, vedada a consideração isolada de cada ato de convocação com o objetivo de afastar ou reduzir a aplicação da reserva, conforme §6º do art. 27 da Medida Provisória N° 82/2026 do Município de Guarabira.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, selecionando o tipo de atendimento desejado e encaminhar, através de formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/2RzZfoJW1cRqbxQ79 , documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprova a necessidade desejada.
7.2. Caso o candidato após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitá-lo até o término das inscrições, enviando o documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada da forma especificada no item anterior.
7.2.1. O atendimento de necessidade especial concedido a candidato que não enviar a documentação até o término das inscrições dependerá da conveniência e oportunidade administrativas, podendo ser negado se houver impossibilidade de atendê-lo.
7.2.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
7.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial nos termos deste Edital, informando a opção "Atendimento Especial" em campo próprio do sistema de inscrição e enviar a certidão de nascimento da criança ou documento expedido por médico atestando que, no dia do Concurso, a candidata irá amamentar.
7.3.1. A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.
7.3.2. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
7.3.3. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, inclusive em relação ao horário de fechamento dos portões, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.
7.3.4. Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por um fiscal.
7.3.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.3.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.3.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente (o bebê) no local de realização de prova sem a presença de um acompanhante adulto.
7.4. Às pessoas com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas impressas em folha de formato A3.
7.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
7.5. Às pessoas com deficiência visual (com perda de visão total) que solicitarem atendimento de ledor, será oferecido automaticamente o atendimento de transcritor e concedido o tempo adicional de 1h.
7.6. Às pessoas com necessidade de tempo adicional, ser-lhes-á concedido o tempo de 1h, sendo necessário que conste, no documento médico encaminhado durante o período das inscrições, expressa necessidade de tempo adicional.
7.7. Às pessoas com outro tipo de necessidade especial, ser-lhes-á concedido o atendimento de acordo com a razoabilidade do pedido, devendo constar expressamente em documento médico a necessidade e o motivo da concessão.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e as áreas temáticas, número de questões e o respectivo peso são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Informática	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Raciocínio Lógico	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

8.2. Para efeito do cálculo da nota da prova objetiva, será utilizado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^{n} \lambda_i P_i}{10}$$

Onde:
n = número de áreas temáticas
P = peso da área temática
λ = pontuação obtida
8.3. As provas objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos e para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões.
8.4. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas e somente 01 (uma) dentre elas deverá ser assinalada como correta.
8.5. A questão que for anulada beneficiará todos os candidatos do(s) cargo(s) onde ela tiver sido cobrada.

Exemplo meramente ilustrativo de cálculo de nota para uma pessoa que concorra ao cargo de Nível Médio/Técnico Completo e tenha acertado 10 questões de Língua Portuguesa, 3 questões de Informática e 12 questões de Conhecimentos Específicos.

Nota da Disciplina = Nota Máxima / Número de Questões x Número de Acertos x Peso da Disciplina / 10

1º) Cálculo da nota de Língua Portuguesa

LP = 1020 / 15 x 10 x 3,5 / 10 = 68 x 10 x 3,5 / 10 = 680 x 3,5 / 10 = 2380 / 10 = 238

2º) Cálculo da nota de Informática

I = 1020 / 10 x 3 x 2 / 10 = 102 x 3 x 2 / 10 = 306 x 2 / 10 = 612 / 10 = 61,2

3º) Cálculo da nota de Conhecimentos Específicos

CE = 1020 / 15 x 12 x 4,5 / 10 = 68 x 12 x 4,5 / 10 = 816 x 4,5 / 10 = 3672 / 10 = 367,2

Nota Final = Soma das Notas das Disciplinas

4º) Cálculo da Nota Final

NF = LP + I + CE = 238 + 61,2 + 367,2 = 299,2 + 367,2 = 666,4

Assim, um candidato do cargo de Nível Médio/Técnico Completo que tenha acertado 10 questões de Língua Portuguesa, 3 questões de Informática e 12 questões de Conhecimentos Específicos obterá Nota Final igual a 666,4 pontos.

8.6. A data de realização da prova objetiva consta no Anexo I, devendo-se observar que as provas para os cargos de nível superior completo e nível superior magistério completo ocorrerão pela manhã, enquanto as provas para os cargos de nível médio/técnico completo serão realizadas no período da tarde.
8.6.1. Durante o período da manhã, os portões serão abertos às 7h0min0s e fechados às 7h45min0s, às provas iniciar-se-ão às 8h0min0s e serão concluídas às 12h0min0s, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 10h0min0s.
8.6.2. Durante o período da tarde, os portões serão abertos às 13h30min0s e fechados às 14h15min0s, às provas iniciar-se-ão às 14h30min0s e serão concluídas às 18h30min0s, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 16h30min0s.
8.6.3. O candidato que se ausentar antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova será eliminado do Concurso Público.
8.6.4. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se aos sábados.

8.7. As provas objetivas serão realizadas no Município de Guarabira e, caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados localizados em escolas públicas urbanas, a CPCon reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas em um raio de até 100km, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
8.8. A CPCon e a Prefeitura Municipal de Guarabira não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
8.9. As informações sobre o horário, local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova serão disponibilizadas na área do candidato conforme determinado no Anexo I, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter a informação, o qual só poderá realizar a prova na data, horário e local constantes no Cartão de Inscrição.
8.10. Somente será admitido acesso à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique, sendo considerada válida a cópia autenticada.
8.10.1. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
8.10.2. Não será considerada válida foto de documento de identidade.
8.10.3. O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto (e-título, CNH digital, identidade digital, por exemplo) será aceito apenas se acessado o aplicativo na frente dos fiscais, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.
8.10.4. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.
8.11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.
8.12. A CPCon solicitará aos candidatos, durante a aplicação das provas, a identificação digital na folha de respostas, bem como a transcrição da frase que estará destacada na capa do caderno de prova para a folha de respostas.
8.13. Na realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o caderno de prova e a folha de respostas com os dados do candidato para aposição da assinatura em campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.
8.13.1. O candidato que receber seu caderno de prova e/ou folha de respostas com quaisquer falhas de impressão, em branco ou para cargo diferente do escolhido não será prejudicado, devendo comunicar o fato ao fiscal de sala para registro em ata e requerer caderno de prova e/ou folha de respostas reserva, não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas, assumindo para si a responsabilidade caso não proceda conforme este subitem.
8.13.2. O candidato deverá assinalar a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade dele, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas no caderno de provas e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato, o qual irá se responsabilizar inteiramente por prejuízos advindos de marcações feitas de forma incorreta na folha de respostas.
8.14. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado pela CPCon munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente para preencher os alvéolos na folha de respostas da prova objetiva, não sendo permitida a utilização de nenhum outro material para realização da prova.
8.14.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8.14.2. Não deverá ser feita pelo candidato nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, à transcrição da frase ou à assinatura, sob pena de impossibilidade de leitura da folha de respostas.
8.15. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou empréstimo de material.
8.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal e entregar a este a folha de respostas e o caderno de provas, sob pena de eliminação, do candidato que se recusar a entregar.
8.17. Caso o candidato seja um dos últimos 3 (três) candidatos a entregar a prova, deverá permanecer na sala até o término das provas para assinar a ata de sala, devendo ser registrada em ata a eventual recusa a permanecer no local de provas, justificando-a.
8.18. Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou na legislação que regule o certame, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes na prova, bem como o desacato a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
8.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
8.19.1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
8.19.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
8.19.3. não apresentar documento que bem o identifique;
8.19.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
8.19.5. apresentar-se após o fechamento dos portões, conforme indicado nos subitens 8.6.1 e 8.6.2;
8.19.6. ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
8.19.7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;

8.19.8. se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou qualquer ambiente do setor de provas, sem direito a recursos;
8.19.9. for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização das provas;
8.19.10. abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova;
8.19.11. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova;
8.19.12. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
8.19.13. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
8.19.14. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas ao término de sua prova;
8.19.15. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas quando informado sobre o fim do tempo para a prova;
8.19.16. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
8.20. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com quaisquer dos objetos indicados no subitem 8.19.8, devendo eles serem acondicionados desligados e lacrados em saco plástico fornecido pela CPCon.
8.20.1. Somente será permitida a permanência do uso de protetor auricular se apresentado documento médico que ateste a necessidade da permanência, ficando o documento na posse da CPCon.
8.21. Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:
8.21.1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas.
8.21.2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinarem a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
8.21.3. Se algum dos três últimos candidatos se recusar a permanecer na sala de provas, deverá ser registrada em ata a justificativa e este candidato deverá assinar a ata colocando o horário em que saiu da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova até o momento em que se ausentou do local de provas.
8.21.4. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.
8.21.5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
8.21.5.1. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
8.22. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
8.23. As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no endereço eletrônico https://cpcon.uepb.edu.br/pmGuarabira2026, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
8.24. Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação promulgada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na vacatio legis.
8.25. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva obtiver nota inferior a 600,00 (seiscentos) pontos ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.
8.26. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela CPCon, quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
8.27. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCon na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
8.28. Ao candidato é igualmente proibido abrir sacola, bolsa, mochila ou objetos congêneres na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
8.29. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato.
8.30. Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Serão convocados à prova de títulos os candidatos dos cargos de nível superior – magistério completo conforme quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Professor de Artes	06
Professor de Ciências	06
Professor de Espanhol (AC)	09
Professor de Espanhol (PCD)	06
Professor de Espanhol (PPP)	08
Professor de Geografia	06
Professor de História	06
Professor de Matemática (AC)	08
Professor de Matemática (PPP)	06
Professor de Música	06
Professor de Nível Médio (AC)	39
Professor de Nível Médio (PCD)	06
Professor de Nível Médio (PPP)	15
Professor de Nível Médio (Indígena)	06
Professor de Português (AC)	06
Professor de Português (PPP)	06
Professor de Inglês	06
Professor de Educação Física	06
Psicopedagogo	06

9.1.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de apresentarem seus títulos.
9.1.2. Os candidatos que não forem convocados à prova de títulos, mas não forem eliminados do Concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Guarabira em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela análise dos títulos, seguindo as normas deste capítulo.
9.1.3. Caso não haja candidato classificado na primeira fase para as vagas reservadas, serão convocados mais candidatos da ampla concorrência na proporção de 1 para 1, isto é, para cada candidato de vaga reservada que seria convocado para a prova de títulos, um da ampla concorrência será convocado.
9.2. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCon, durante o prazo informado no Anexo I, via formulário eletrônico cujo link será disponibilizado por ocasião da publicação do edital de convocação para a prova de títulos.
9.2.1. O envio de documento falso ou falsificado sujeita o candidato à eliminação do certame e às penalidades administrativas, civis e criminais previstas em lei.
9.2.2. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCon de acordo com o item anterior, a partir do documento original, que deve permanecer em posse do candidato.
9.2.3. O documento originalmente eletrônico que for enviado à CPCon deverá apresentar meios que possibilitem a conferência da sua autenticidade.
9.2.4. Não será permitido o envio fora do prazo mencionado no Anexo I (quer seja em data anterior ou posterior) e não é permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
9.2.5. Os documentos devem ser digitalizados de forma nítida, legível e sem partes cortadas. Documentos borrados, ilegíveis, muito escuros, muito claros, cobertos por sombra (ainda que parcial, mas que prejudiquem a leitura) ou omitindo partes da folha (ainda que em branco) não serão computados.

9.2.6. A qualquer tempo pode ser solicitada a apresentação dos documentos originais, sendo responsabilizado o candidato que tenha enviado documento adulterado, ou criado documento falso, nos termos do Título X do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de demais sanções, a exemplo de demissão e responsabilização civil.
9.2.7. O não envio ou a não contabilização dos títulos enviados pelo candidato convocado à avaliação de títulos não resultará em eliminação no Concurso Público, uma vez que esta fase tem caráter apenas classificatório.
9.2.8. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso Público, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que não tenha sido eliminado nas etapas anteriores. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCon.
9.3. Os títulos apresentados serão avaliados conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil, na área da graduação exigida para o exercício do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	30,0
Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado reconhecido no Brasil, na área da graduação exigida para o exercício do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	25,0
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, reconhecido no Brasil, na área da graduação exigida para o exercício do cargo, de acordo com a tabela CAPES	02	-	20,0
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas-aula, conforme pareceres do MEC), na área da graduação exigida para o exercício do cargo, de acordo com a tabela CAPES	02	-	14,0
Curso de Graduação reconhecido no Brasil, na área de atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	05,0
Curso de Graduação reconhecido no Brasil, em área afim à de atuação do cargo, de acordo com a tabela CAPES	01	-	03,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante, no cargo para o qual concorrerá.	-	08	40,0
Curso de Informática (mínimo de 80 horas-aula).	01	-	01,0
Publicação de Livro com comprovação de autoria e ISBN.	01	-	03,0
Publicação de capítulo em livro ou organização de livro com comprovação de autoria e ISBN em ambos os casos	01	-	02,0
Publicação de artigo científico em periódicos com ISSN completos com Qualis A1/A3	01	-	03,0
Publicação de artigo científico em periódicos com ISSN completos com Qualis A4/B2	01	-	02,0
Participação ou publicação em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso e/ou conferências)	02	-	02,0

9.3.1. Será desconsiderado da contabilização de pontos o título que não estiver previsto na tabela de especificação de títulos exposta acima, bem como aqueles que porventura tiverem prazo de validade e estiverem vencidos na data de envio para a CPCon.
9.3.2. A tabela CAPEs a ser utilizada para avaliação é a disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao e será considerada:
9.3.2.1. Área de atuação do cargo, aquela diretamente relacionada com o cargo. Exemplo: para o cargo de Professor de Matemática, é considerada área de atuação do cargo a que constar entre os códigos 10100008 (Matemática) e 10104038 (Matemática Discreta e Combinatória).
9.3.2.2. Área afim à de atuação do cargo, aquela que esteja englobada no grupo imediatamente superior ao da área de atuação do cargo. Exemplo: para o cargo de Professor de Matemática, é considerada área afim à de atuação do cargo a que constar entre os códigos 10200002 (Probabilidade e Estatística) e 10203001 (Probabilidade e Estatísticas Aplicadas), visto que ambos os grupos de códigos (o 101XXXXX e o 102XXXXX) estão sob a área de avaliação "Matemática / Probabilidade e Estatística).
9.3.2.2.1. Não é considerada área afim, nos termos deste edital, as áreas que estejam em outro grupamento, mesmo que façam parte da mesma grande área. Exemplo: para o cargo de Professor de Matemática, apesar de fazer parte da grande área "Ciências Exatas e da Terra", não é considerada área afim à de atuação do cargo a que constar entre os códigos 10300007 (Ciência da Computação) e 10804048 (Geoquímica Marinha).

9.3.2.2.2. Também não será considerada área afim aquela que fizer parte de outra grande área. Exemplo: para o cargo de Professor de Matemática, não é considerada área afim à de atuação do cargo a que constar na grande área de Ciências Biológicas (código 20000006), Engenharias (código 30000009), Ciências da Saúde (código 40000001) etc.
9.4. A nota máxima da avaliação de títulos é 150 (cento e cinquenta) pontos.
9.4.1. A nota obtida na avaliação de títulos será somada com a nota da prova objetiva, não podendo o candidato obter mais do que 1170 pontos no resultado final.
9.5. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão ser acompanhadas da correspondente tradução realizada por tradutor juramentado.
9.6. Somente serão analisados os certificados/diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação Lato e Stricto Sensu expedidos/convalidados por instituições reconhecidas pelo MEC acompanhados da apresentação da composição curricular e histórico escolar.
9.7. Não serão analisadas declarações de matrícula ou de provável data de conclusão de cursos de graduação ou de cursos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu, visto que o edital prevê que, para contabilizar como título, o curso já deve estar concluído.
9.8. Serão analisados os Certificados/Declarações de cursos de aperfeiçoamento que estiverem relacionados com as atribuições dos cargos, descritas no Anexo III, realizados após o período da graduação, com carga horária mínima de 180 horas-aula.
9.9. A comprovação da atividade profissional, far-se-á através de CERTIDÃO/DECLARAÇÃO emitida pela gestão do órgão/entidade de exercício do interessado, em caso de setor público, especificando o período do efetivo exercício. Quando se tratar de experiência em instituição particular, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando o período do efetivo exercício.
9.9.1. A CERTIDÃO/DECLARAÇÃO emitida pela gestão do órgão/entidade de exercício do interessado só será válida se conter a função correspondente ao cargo do Concurso que o candidato está concorrendo.
9.9.2. Quando se tratar de experiência em instituição particular, além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando o período do efetivo exercício profissional, torna-se necessário uma DECLARAÇÃO do setor em que o candidato desempenha ou desempenhou o exercício contendo a função correspondente ao cargo do Concurso a que o candidato está concorrendo.
9.9.3. Só será considerado o exercício de atividade profissional que corresponder ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, conforme especificado no Anexo III.
9.9.4. Caso a nomenclatura do cargo/emprego exercido pelo candidato seja diferente da nomenclatura do cargo para o qual pleiteia, deverá juntar declaração de sua chefia imediata elencando as atribuições relacionadas às especificações do Anexo III.
9.9.5. Serão considerados o número de meses trabalhados na avaliação do efetivo exercício profissional, considerando-se mês a fração que superar 15 (quinze) dias.
9.9.6. Para efeito de pontuação, não serão computados “títulos de experiência profissional” e/ou “títulos de experiência no serviço público” que apresentem período concomitante, de modo a evitar a duplicidade de pontuação.
9.9.7. O serviço público será verificado em portais de transparência, tais como o SAGRES online do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e portais de transparência dos entes emissores da declaração de exercício profissional.
9.10. Não serão considerados os títulos referentes à participação em estágio, bolsa de iniciação científica e/ou monitoria durante o período de graduação ou pós-graduação do candidato.
9.11. Os títulos referentes a “Curso de Informática (mínimo de 80 horas-aula)” devem ser certificados ou declarações de cursos cujos objetivos sejam a aprendizagem de tópicos específicos de informática, tais como informática básica, informática avançada, word iniciante, word avançado, entre outros.
9.11.1. Certificados cujas ementas sejam relativas à aplicação de tecnologias da informação na educação, por exemplo, não serão considerados como cursos de informática, mas sim como cursos de aperfeiçoamento, visto que o objetivo é a aprendizagem da aplicação de conteúdos e recursos da informática na educação e não a aprendizagem de conteúdos de informática em si.
9.12. As comprovações de autoria de livro, capítulo de livro e organização de livro deverão ser feitas através do envio de cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário, além de quaisquer outros meios de prova que o candidato julgar necessário a fim de se comprovar inequivocamente sua autoria.
9.12.1. Publicações em Anais de evento não serão contabilizadas como capítulos de livro, visto que o edital prevê uma pontuação específica para este tipo de publicação.
9.13. As comprovações de autoria de artigos científicos completos em periódicos com ISSN com Qualis A1/B2 deverão ser feitas através do envio de cópia da página do artigo que contenha a identificação dos autores, o título do artigo, a identificação do periódico, entre outros identificadores, tais como DOI - Digital Object Identifier/Identificador de Objeto Digital, ISSN, número, volume e, para os casos de revistas digitais, link de acesso.
9.13.1. Será considerado para fins de pontuação a classificação de periódicos quadriênio 2021-2024 disponibilizada em https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf.
9.14. Serão contabilizadas como participação ou publicação em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais (seminário, congresso e/ou conferências) tanto as declarações/certificados de participação, de apresentação de trabalhos nas formas oral ou pôster/painel, de publicação em anais como a cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário, além de quaisquer outros meios de prova que o candidato julgar necessário a fim de se comprovar inequivocamente sua autoria em anais.
9.15. Em todos os documentos apresentados, caso haja o campo destinado a assinatura, deve este ser devidamente preenchido, sendo desconsiderada toda e qualquer documentação que não atenda a esse requisito, exceto se a única assinatura faltante for a do candidato que enviou a documentação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver a nota inferior a 600,00 (seiscentos pontos).
10.2. Os candidatos que se submeterem à segunda fase terão como nota final a soma aritmética da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.
10.3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:
10.3.1. Se enquadrar no Estatuto do Idoso na data da publicação do resultado final e tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia (Lei nº 10.741/2003);
10.3.2. Obtiver maior nota na área temática de:
10.3.2.1. Conhecimentos específicos, para os cargos de nível médio/técnico completo, superior completo e superior magistério completo.
10.3.3. Obtiver maior nota na área temática de:
10.3.3.1. Informática, para os cargos de nível médio/técnico completo;
10.3.3.2. Raciocínio Lógico, para os cargos de nível superior completo.
10.3.3.3. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional, para os cargos de nível superior magistério completo;
10.3.4. Obtiver maior nota na área temática de:
10.3.4.1. Língua Portuguesa, para os cargos de nível médio/técnico completo ou superior completo.
10.3.5. Durante o período de inscrições tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008;
10.3.6. Não sendo idoso nos termos legais, tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
10.3.7. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita a seguir.
10.3.7.1. No dia da publicação do resultado final, caso haja a necessidade de realização de sorteio público como critério de desempate, será publicada a relação dos candidatos por cargo com seu respectivo número de inscrição e o identificador que será utilizado no sorteio;
10.3.7.2. No dia útil seguinte, na sede da Comissão Permanente de Concursos, contando com a presença de representante da comissão de supervisão do Concurso será efetuado o sorteio da seguinte forma:
10.3.7.3. Imprime-se o identificador do candidato em folhas de igual tamanho que serão dobradas e acondicionadas em um compartimento por cargo. Após sacudir o compartimento com os papéis dobrados, será retirado um por vez e colocado em uma planilha para registro.
10.3.7.4. Após a conclusão dessa etapa, far-se-á a reclassificação dos candidatos empatados considerando a ordem em que aparecem na planilha de registro.
10.3.7.5. O procedimento anterior será gravado para fins de auditoria.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos quanto:
11.1.1. ao indeferimento de isenção;
11.1.2. ao indeferimento de inscrição;
11.1.3. ao indeferimento da solicitação para enquadramento na função de jurado;
11.1.4. ao indeferimento para concorrer às vagas reservadas;
11.1.5. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
11.1.6. às questões das provas e gabaritos preliminares;
11.1.7. ao resultado preliminar da prova de títulos.
11.2. O prazo para interposição de recursos dos subitens supracitados, após a concretização do evento que lhes disser respeito, terá como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido e o prazo de 2 (dois) dias.
11.3. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vedada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos.
11.4. Os recursos deverão ser interpostos através da área do candidato por intermédio do endereço disponibilizado em https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login.
11.5. O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso é automaticamente enviado quando se pressiona a tecla Enter do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso, não sendo possível editar o recurso.
11.6. O recurso extemporâneo e o intempestivo não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
11.7. A Comissão Permanente de Concursos constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
11.9. O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados ou de ofício, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.
11.10. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis na área do candidato que o interpôs.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DAS NOMEAÇÕES

12.1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público, que irá homologá-lo e fará publicar nos meios de comunicação devidos.
12.2. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
12.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.
12.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
12.2.3. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital e na legislação pertinente.
12.2.4. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.
12.2.5. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
12.2.6. Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
12.2.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
12.2.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
12.2.9. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37, § 10º da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.
12.2.10. Não ter sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2005, de 23 de setembro de 2021.
12.3. O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de Guarabira, de acordo com as necessidades do órgão.
12.4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do cargo feita pelo candidato no ato de sua inscrição.
12.5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
12.6. No ato de convocação dos candidatos, à Prefeitura Municipal de Guarabira informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.
12.7. Ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital e de seus anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.
12.8. O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
12.9. O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal, será exonerado do cargo.
12.10. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Guarabira.
12.11. O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.
12.12. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:
13.1.1. **ELIMINADO**, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.
13.1.2. **CLASSIFICADO**, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima, mas não ficou posicionado dentro das vagas.
13.1.3. **APROVADO**, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e ficou posicionado dentro das vagas.
13.2. Todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarabira.
13.2.1. Encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico https://cpcon.uepb.edu.br/pmGuarabira2026, todas as publicações de eventos ocorridos relacionados ao certame, ocorridos entre a publicação deste Edital e o resultado final, inclusive.
13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer certidão, declaração ou documento congênere a fim de atestar sua classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação publicada pela Prefeitura Municipal de Guarabira.
13.4. A CPCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico https://cpcon.uepb.edu.br/pmGuarabira2026, de modo que todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarabira, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da referida Prefeitura.
13.4.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

13.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.
13.6. Caberá à Prefeitura Municipal de Guarabira a homologação do resultado final do Concurso Público.
13.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
13.8. Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público, a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na vacatio legis.
13.9. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone ou e-mail informações relativas à aplicação das provas nem ao resultado deste certame.
13.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarabira publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial do município.
13.11. À Prefeitura Municipal de Guarabira reserva-se o direito de nomear os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
13.12. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Prefeitura Municipal de Guarabira antes do ato de convocação à posse.
13.13. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Guarabira e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
13.14. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.
13.15. A Prefeitura Municipal de Guarabira e a CPCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
13.15.1. endereço não atualizado;
13.15.2. endereço de difícil acesso;
13.15.3. correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
13.15.4. correspondência recebida por terceiros.
13.16. Após 180 (cento e oitenta) dias do término de validade do concurso, os cadernos de provas, as folhas de respostas e o material utilizado na realização do Concurso Público serão desprezados.
13.17. A Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização de Concurso Público, bem como a CPCon, poderão alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
13.18. Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Guarabira, pela Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público e/ou pela CPCon, no qual cada um couber.

Guarabira, 13 de agosto de 2026.

Marcelo Teófilo de Aquino
Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO I - CRONOGRAMA PROVISÓRIO

EVENTO	DATA
Publicação do edital	13/08/2026
Período para impugnação ao edital	14/08/2026 a 15/08/2026
Resposta às impugnações	18/08/2026
Período de solicitação de isenção	19/08/2026 a 20/08/26
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de isenção	21/08/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	03/09/2026
Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	04/09/2026 a 05/09/2026
Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos)	11/09/2026
Período das inscrições	19/08/2026 a 20/09/26
Período de solicitação de atendimento especial	19/08/2026 a 20/09/26
Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado	19/08/2026 a 20/09/26
Período de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência	19/08/2026 a 20/09/26
Período de solicitação para utilização do nome social	19/08/2026 a 20/09/26
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social	21/09/2026
Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição	21/09/2026
Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas	23/09/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial	23/09/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	23/09/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas	23/09/2026
Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de inscrição, atendimento especial, reconhecimento da condição de jurado e/ou reserva de vaga	24/09/2026 a 25/09/2026
Publicação da listagem após recursos das inscrições homologadas e não homologadas	30/09/2026
Publicação da listagem após recursos dos candidatos com atendimento especial	30/09/2026
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas	30/09/2026
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	30/09/2026
Publicação da Concorrência	30/09/2026
Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva no SIGEPS	12/10/2026
Realização da prova escrita objetiva para todos os cargos	18/10/2026
Publicação do gabarito provisório para todos os cargos	19/10/2026
Prazo de recebimento de recursos quanto ao gabarito provisório	20/10/2026 a 21/10/2026
Publicação do gabarito definitivo	06/11/2026
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	09/11/2026
Publicação do edital de convocação para a prova de títulos	09/11/2026
Período de recebimento dos títulos via formulário eletrônico	10/11/2026 a 13/11/2026
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	25/11/2026

EVENTO	DATA
Período de recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos	26/11/2026 a 27/11/2026
Publicação do resultado da prova de títulos após recursos	04/12/2026
Publicação do resultado final	04/12/2026

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Leitura, compreensão e interpretação de textos; 2.Domínio de elementos da situação sociocomunicativa e variações linguísticas; 3.Adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas: registro formal e informal; 4.Apreensão da significação das palavras no contexto de uso e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia, ambiguidade; conotação e denotação; 5.Domínio de mecanismos de coesão e coerência textual e outros fatores da textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade e intertextualidade; 6.Emprego das classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral, advérbio e verbo; 7.Domínio dos processos de coordenação e de subordinação e da estrutura morfossintática da oração e do período; 8.Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal; 9.Emprego do sinal indicativo de crase; 10.Acentuação gráfica; 11.Ortografia oficial vigente; 12.Emprego dos sinais de pontuação.

INFORMÁTICA: 1. Hardware e Fundamentos de Computadores: 1.1. Componentes básicos: CPU, placa-mãe, memórias, fonte de alimentação, coolers e barramentos; 1.2. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento; 1.3. Memórias: RAM (DDR4/DDR5), ROM, cache (L1, L2, L3), memória virtual e flash (SSD, eMMC); 1.4. Periféricos: impressoras (jato de tinta, laser, multifuncionais, 3D), scanners, webcam, teclado, mouse; 2. Sistemas Operacionais (Windows 10/11 e Linux – Ubuntu/Debian); 2.1. Conceitos de pastas, arquivos, diretórios e caminhos (absoluto e relativo); 2.2. Atalhos de teclado principais; 2.3. Área de transferência; 2.4. Gerenciamento de arquivos: copiar, mover, excluir, renomear, recuperar da lixeira; 2.5. Programas, aplicativos e compactação de arquivos (ZIP, RAR, 7-Zip); 2.6. Tipos e extensões de arquivos: .docx, .xlsx, .pdf, .odt, .jpg, .png, .zip, .rar, .exe, .msi, .sh; 2.7. Noções básicas do Linux: comandos ls, cd, mkdir, chmod, permissões de arquivos; 3. Suítes de Escritório (Microsoft 365, Libreoffice, Google Workspace): 3.1. Editor de texto (Word/Writer/Docs): formatação básica, tabelas, imagens, cabeçalho/rodapé, sumário simples; 3.2. Planilhas Eletrônicas (Excel/Calc/Sheets) - células, fórmulas, gráficos, filtros; 3.3. Apresentações (PowerPoint/Impress/Slides) - slides, temas, animações, transições. 3.4. Colaboração em tempo real (Google Docs, Office Online); 3.5. Atalhos e funcionalidades básicas; 4. Correio Eletrônico (Gmail, Outlook): 4.1. Envio e organização de mensagens e anexos; 4.2. Assinaturas, pastas, etiquetas, regras e resposta automática; 4.3. Distinção entre CC e CCO; 4.4. Cuidados com spam, phishing, e-mails suspeitos e links falsos; 4.5. Autenticação em dois fatores aplicada ao e-mail; 5. Ferramentas de Comunicação e Reuniões Online: 5.1. Plataformas - Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, WhatsApp Web, Slack; 5.2. Criação e participação em reuniões virtuais; 5.3. Compartilhamento de tela; 5.4. Chat público/privado, reações, enquetes; 5.5. Gravação de reuniões (local e em nuvem) e legendas automáticas; 6. Armazenamento em Nuvem: 6.1. Conceito de computação em nuvem - IaaS, PaaS, SaaS; 6.2. Principais plataformas - Google Drive, OneDrive, Dropbox, iCloud; 6.3. Diferenças entre armazenamento local e armazenamento em nuvem; 6.4. Sincronização, compartilhamento de arquivos e backup automático; 6.5. Modelos de nuvem - pública, privada, híbrida; 6.6. Noções de segurança em nuvem - criptografia em trânsito e em repouso; 7. Internet e Redes de Computadores: 7.1. Navegadores - Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera; 7.2. Funcionalidades - URLs, favoritos/bookmarks, histórico, downloads, extensões; 7.3. Navegação anônima/privada e limpeza de cache/cookies; 7.4. Conceitos de Internet, Intranet e Extranet; 7.5. Protocolos - TCP/IP, DNS, DHCP, HTTP/HTTPS; 7.6. Redes - LAN, WAN, Wi-Fi. 7.7. Equipamentos - roteadores, switches, modem; 7.8. Conceitos de velocidade (Mbps, Gbps), latência, upload/download; 7.9. Noções

básicas de IPv4 e IPv6 e NAT; 8. Segurança da Informação: 8.1. Pilares da segurança - confidencialidade, integridade e disponibilidade; 8.2. Assinatura digital, criptografia (simétrica e assimétrica – conceitos básicos); 8.3. Backup - tipos (completo, incremental, diferencial) e regra 3-2-1; 8.4. Antivírus/antimalware, firewall (pessoal e de rede) e VPN (redes privadas virtuais); 8.5. Principais ameaças - vírus, worm, trojan, *ransomware*, phishing, engenharia social, *keylogger*; 8.6. Boas práticas de segurança - senhas fortes, autenticação multifator (MFA/2FA), atualizações de sistema e software; 8.7. Noções básicas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - dados pessoais, consentimento, direito do titular.

Conteúdo específico do cargo

Agente Administrativo: 1. Conceitos Básicos de Administração; 2. Ambiente Organizacional; 3. Noções de Administração Pública: Conceitos e Princípios; 4. Noções de Direito Administrativo: fundamentos, princípios, atos e processo administrativo; 5. Processo Administrativo: Planejamento, Organização, Direção e Controle; 6. Comportamento Organizacional; 7. Comunicação Organizacional; 8. Gestão de Documentos; 9. Ferramentas e Modelos de Gestão; 10. Governabilidade, Governança e *Accountability*.

Agente de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503/97 e alterações); 2. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (exceto: fichas de enquadramento); 3. Manual de Direção Defensiva (SENATRAN); 4. Noções básicas de mecânica e manutenção preventiva; 5. Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito - volumes I; II; III; IV; V; VI; VII (sinais; considerações gerais sobre a sinalização e tipos de dispositivos); 6. Resoluções do CONTRAN - n° 809/2020; 819/2021; 844/2021; 911/2022; 912/2022; 920/2022; 923/2022; 930/2022; 931/2022; 940/2022; 943/2022; 955/2022; 960/2022; 965/2022; 989/2022; 993/2023; (anexo I - tabela I); 996/2023; 999/2023; 1004/2023; 1009/2024; 1012/2024; 1020/2025.

Educador Social: 1. Política Nacional de Assistência Social; 2. Estatuto da Pessoa Idosa; 3. Lei Maria da Penha; 4. Estatuto da Igualdade Racial; 5. Política Nacional para a População em Situação de Rua; 6. Estatuto da Criança e do Adolescente; 7. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 8.Atendimento aos povos ciganos e indígenas nas políticas sociais.

Auxiliar de Consultório Dentário: 1. Anatomia dental; anatomia e fisiologia da cavidade oral; 2. Biossegurança e controle de infecções; 3. Ergonomia, apoio ao cirurgião-dentista, acolhimento e preparação do paciente e preenchimento de documentos; 4. Instrumentais e equipamentos odontológicos; 5. Materiais odontológicos; 6. Radiologia odontológica; 7. Noções de microbiologia, parasitologia e doenças transmissíveis na prática odontológica; 8. Primeiros socorros em odontologia; 9. Doenças bucais: cárie, doença periodontal, doenças infecciosas e câncer bucal; 10. Odontologia preventiva: educação em saúde bucal, promoção à saúde, prevenção de doenças, atividades individuais e coletivas; 11. Programa e estratégia de saúde da família Sistema único de saúde: histórico, legislação, princípios e diretrizes, organização, políticas e redes de atenção, financiamento/gestão; 12. Vigilância em saúde: epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador; 14. Código de ética odontológica e legislação em odontologia; 15. Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Humanização.

Fiscal de Obras: 1. Lei de uso e ocupação de solos: Lei nº 6.766/1979; 2. Estatuto das Cidades: Lei n.º 10.257/2001; 3. Acessibilidade e mobilidade urbana. Lei nº 10.098/ 2000; 4. Licenciamento e aprovação de obras; 5. Habite-se; 6. Fiscalização e acompanhamento de obras públicas; 7. Gestão de resíduos sólidos; 8. Noções básicas de projetos de engenharia e arquitetura; 9. Noções básicas das fases de uma obra; 10. Noções básicas dos materiais de construção; 11. Escalas e proporções; 12. Cálculos simples de áreas e volumes; 13. Saúde e segurança no trabalho, uso de EPIs e EPCs; 14. Sustentabilidade nas construções.

Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente: 1. Políticas nacionais relacionadas ao meio ambiente (Política Nacional de Meio Ambiente, Política Nacional de Recursos Hídricos, Política Nacional de Educação Ambiental, Política Nacional de Saneamento Básico e Política Nacional de Resíduos Sólidos); 2. Legislação urbanística federal (Estatuto das cidades, Lei de parcelamento do solo urbano, instrumentos de política urbana, uso e ocupação do solo e regulação); 3. Legislação do estado da Paraíba sobre urbanismo e meio

ambiente; 4. Legislação municipal sobre urbanismo e meio ambiente (Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Obras e Urbanismo, Código de Posturas Urbanas e Código de Meio Ambiente); 5. Lei de crimes ambientais; 6. Código Florestal; 7. Direito de construir (Fundamentos, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, o papel do município; licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará e emissão de habite-se); 8. Fiscalização (Vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, penalidades, recurso, embargo, cassação de licença e demolição); 9. Noções de ecologia e poluição ambiental (Fluxo de energia e matéria, cadeia alimentar, sucessão ecológica, biomas, ciclos biogeoquímicos, poluição no meio aquático terrestre e atmosférico);10. Noções gerais de execução de obras e de elementos de projeto e de construção.

Técnico em Agropecuária: 1. Avicultura industrial; 2. Fertilidade, manejo e conservação do solo; 3. Bovinocultura de leite e corte; 4. Agricultura familiar e crédito rural; 5. Sistema de produção do abacaxizeiro; 6. Sistema de produção da cana-de-áçúcar; 7. Fitossanidade, manejo integrado de pragas e doenças; 8. Sistemas de irrigação.

Técnico em Edificações: 1. Desenho Técnico e Leitura de Projetos: normas da ABNT, escalas, cotagem, tipos de linhas, plantas baixas, cortes e fachadas; 2. Acessibilidade a Edificações: Norma NBR 9050/2015; 3. Segurança do Trabalho na Construção Civil: Normas Regulamentadoras (NR-18 / NR-35), equipamentos de proteção (EPI/EPC) e prevenção de acidentes; 4. Orçamento e Planejamento de Obras: levantamento de quantitativos, composição de custos e cronograma; 5. Materiais de Construção: propriedades dos materiais, cimento, agregados, concreto e argamassa, aço para construção, materiais cerâmicos, madeira e ensaios tecnológicos; 6. Tecnologia das Construções: serviços preliminares, fundações, estruturas de concreto armado, alvenaria, coberturas, revestimentos, instalações prediais e patologias das construções; 7. Topografia: levantamentos topográficos, planimetria e altimetria, curvas de nível e cálculo de áreas; 8. Pavimentação: execução de camadas, tipos de revestimentos, misturas betuminosas, máquinas e equipamentos, usina para misturas asfálticas, cuidados no transporte da mistura; patologias e controle de qualidade; 9. Meio Ambiente e Sustentabilidade: gestão de resíduos da construção, construções sustentáveis e uso racional de recursos.

Técnico em Enfermagem: Ética e Bioética em Enfermagem; 2. Legislação básica para o exercício profissional de Enfermagem. 3. Fundamentos para a prática de Enfermagem; 4. Administração e cálculo de medicamentos; 5. Biossegurança, Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde e Segurança do Paciente; 6. Centro de Material e Esterilização e Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde; 7. Feridas e curativos; 8. Calendário Nacional de Vacinação; 9. Assistência de Enfermagem nas Doenças Transmissíveis e nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis; 10. Assistência de Enfermagem em Neonatologia e em Saúde da Criança e do Adolescente; 11. Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; 12. Assistência de Enfermagem em Saúde da Pessoa Idosa; 13. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria; 14. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência; 15. Assistência de Enfermagem Cirúrgica;

Técnico em Informática - Manutenção e Instalação: 1. Arquitetura de Computadores: Processador, memória principal e secundária e dispositivos de entrada e saída; 2. Componentes de hardware: Processador, memória, placa-mãe, fontes de alimentação, disco rígido, SSD, periféricos, placas de vídeo, interfaces de conexão; 3. Sistemas de Armazenamento de Dados. Sistemas de arquivos: arquivo, diretório, inodes, RAID; 4. Protocolos SMB e NFS; 5. Conceitos de backup; 6. Sistemas Operacionais: Noções de gerência de processos, Noções de gerência de memória; 6.1. Microsoft Windows: Windows 10/11, Active Directory, Remote Desktop Services, PowerShell; 6.2. Linux: gerenciamento de pacotes rpm e deb, systemd, scripts em bash, terminal e comandos; 7. Redes de Computadores: Meios de transmissão. Ethernet. Wireless. Modelo TCP/IP versões 4 e 6: ARP. IP. TCP. UDP; 8. Cabeamento estruturado, padrões de conectorização TIA/EIA-568; 8. Segurança de infraestrutura de rede (Firewall, IPS, IDS, VPN).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos verbais e não verbais; 2. Estudo dos gêneros textuais: domínio de elementos da situação sociocomunicativa, propósito comunicativo, tipologia textual; e suas relações semânticas, pragmáticas e discursivas; 3. Adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas: registro formal e informal; 4. Apreensão da significação das palavras no contexto de uso e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia, ambiguidade, pressuposição, implícitos, ironia e modalização; 5. Domínio de mecanismos de coesão textual: estratégias de reiteração e sequenciação; 6. Classes de palavras: classificação e funcionamento textual-discursivo; 7. Processos de formação de palavras; 8. Domínio dos processos de coordenação e subordinação e da estrutura morfossintática da oração e do período; 9. Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal; 10. Emprego do sinal indicativo de crase; 11. Emprego da acentuação gráfica; 12. Ortografia oficial vigente; 13. Emprego dos sinais de pontuação; 14. Figuras de linguagem, vícios de linguagem e funções da linguagem;

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Estruturas lógicas básicas: proposições simples e compostas, operadores lógicos ($\neg$, $\wedge$, $\vee$, $\rightarrow$, $\leftrightarrow$) e representação simbólica; 2. Lógica de Argumentação: inferência, dedução e conclusões, tipos de argumentos válidos e inválidos, diagramas lógicos aplicados à argumentação; 3. Lógica Proposicional (ou sentencial): tabela-verdade; ordem de precedência dos conectivos, tautologia, contradição e contingência, equivalências lógicas, inclusive negação de proposições compostas, leis de Morgan, diagramas lógicos; 4. Noções Básicas de conjuntos e Operações com Conjuntos: união, interseção, complemento, diferença e subconjuntos, Diagrama de Venn e cardinalidade; 5. Sequências Lógicas e Numéricas: sequências de números, figuras, letras e palavras, progressões (aritméticas, geométricas) e padrões lógicos visuais; 6. Problemas Contextualizados: datas e calendários, parentesco, árvores genealógicas, orientação no plano, espaço e tempo; 7. Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais; 8. Moda, média e mediana.

Conteúdo específico do cargo

Arquiteto e Urbanista: 1 Projeto de arquitetura: Elementos de arquitetura; teorias e metodologias aplicadas ao projeto de arquitetura; fases e etapas do processo projetual; detalhamento construtivo; materiais e construção convencionais alternativos; conforto ambiental das edificações; eficiência energética das edificações; acessibilidade; ergonomia; sustentabilidade e arquitetura; 2. Projetos urbanístico e paisagístico: conceitos e metodologias do paisagismo; Elementos do desenho urbano e do paisagismo; teorias e metodologias aplicadas à intervenção em espaços urbanos; desenho urbano; dimensionamento dos espaços urbanos; planejamento e projetos do espaço exterior; equipamentos e mobiliário urbano; normas, parâmetros, prescrições urbanísticas, instrumentos urbanísticos; 3. Projetos complementares: Sistemas construtivos; sistemas estruturais; instalações prediais; sistemas de proteção e combate a incêndios; 4. Representação gráfica de projetos: normas; formas de representação; 5. Programação, controle e fiscalização de obras: fiscalização de obra pública; Lei de Licitação N. 14.133, de 1º de abril de 2021, noções topográficas; 6. Legislação: Análise de contratos para execução de obras; vistoria e elaboração de laudos e pareceres; normas técnicas; Legislação Profissional do Arquiteto; 7. Evasão e situações de emergência; Normas Regulamentadoras NR8, NR17, NR23 e, seus complementos; 8. Uso e ocupação do solo: Conhecimento e conceituação da terminologia empregada em Legislação Urbanística; Zoneamento; Zonas e características de uso; Parcelamento do Solo: loteamentos, desmembramento e desdobro; Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento."

Agente Fiscal de Tributos Municipais: 1. Noções de Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Do Sistema Tributário Nacional; 2. Noções de Direito Administrativo: Processo Administrativo Federal: Lei nº 9.784/99; 2.1 Improbidade administrativa: Lei Federal nº 8.429/92 e alterações realizadas pela Lei nº 14.230, de 2021; 2.2 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/18; 3. Noções de Direito Penal (Código Penal Brasileiro): Do crime (Arts. 13 a 25); 3.1 Dos crimes contra a fé pública: Da falsidade de títulos e outros papéis públicos (Arts. 293 a 295) / Da falsidade documental (Arts. 296 a 305) / De outras falsidades (Arts. 306 a 311); 3.2 Dos crimes contra a administração pública: Dos crimes praticados por

funcionário público contra a administração em geral (arts. 312 a 327) / Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral (arts. 328 a 337-A); 3.3 Dos crimes contra as finanças públicas (arts. 359-A a 359-H); 3.4 Abuso de Autoridade (Lei n° 13.869/19 e alterações); 3.5 Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90); 4. Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966); 5. Lei Complementar Federal nº 116/2003; 6. Lei Complementar Federal nº 214/2025: Das normas gerais do IBS e da CBS; Do Comitê Gestor IBS; 6.1 Do período de transição das operações com bens imóveis; 7. Código Tributário do Município de Guarabira/PB (Lei nº 385, de 19 de dezembro de 1997) e alterações posteriores vigentes (Lei nº 814/2008 e Lei nº 1523/2017).

Arquivista: 1. Fundamentos arquivísticos; 1.1. Conceitos, princípios e teorias; 1.2. Documento de Arquivo; 1.3. Classificação dos arquivos e dos documentos de arquivo; 1.4. Terminologia arquivística; 2. Política Arquivística; 2.1. Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) – Resoluções, Instruções Normativas e Câmaras Técnicas; 2.2. Sistema Nacional de Arquivos (SINAR); 2.3. Política Arquivística para Municípios: criação, implantação, desenvolvimento e atividades de Arquivos Municipais; 3. Legislação Arquivística. 3.1. Lei de Arquivo (Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002); 3.2. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012); 3.3. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018); 3.4. Lei sobre Documentos de Arquivo em meios eletromagnéticos (Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012); 3.5. Legislação Arquivística do Poder Executivo Municipal de Guarabira (Decreto nº 343, de 30 de janeiro de 2024); 4. Gestão de Documentos; 4.1. Conceitos e aplicações para ambientes analógico e digital; 4.2. Política e Programa de Gestão de Documentos; 4.3. Protocolo e fluxo documental; 4.4. Instrumentos de gestão (plano de classificação e tabela de temporalidade e destinação); 4.5. Arquivamento; 5. Classificação Arquivística; 5.1. Conceitos e aplicações; 5.2. Elaboração e aplicação de Planos de classificação; 5.3. Contexto de Produção documental; 6. Avaliação Arquivística; 6.1. Conceitos e aplicações. 6.2. Valor primário e valor secundário; 6.3. Elaboração e aplicação de Tabela de temporalidade e destinação; 6.4. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. 6.5. Eliminação de documentos de arquivo; 7. Descrição Arquivística; 7.1. Conceitos e aplicações. 7.2. Normas de Descrição (NOBRADE e ISAD(G)). 7.3. Política de Descrição; 7.4. Instrumentos de pesquisa; 8. Diplomática; 8.1. Conceitos e abordagens; 8.2. Espécie Documental; 8.3. Tipo Documental; 8.4. Análise Diplomática e Análise Tipológica; 9. Massa Documental Acumulada; 9.1. Conceito e tratamento arquivístico; 9.2. Diagnóstico arquivístico; 9.3. Projeto de Avaliação de Massa Documental Acumulada; 9.4. Identificação Arquivística; 10. Conservação, Preservação e Restauração de documentos de arquivo; 10.1. Conceitos e aplicações; 10.2. Política de Preservação; 10.3. Higienização, pequenos reparos e acondicionamento; 10.4. Fatores físicos, químicos, biológicos e ambientais em Arquivos; 11. Tecnologia da informação para Arquivos; 11.1. Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD); 11.2. e-ARQ Brasil 2.0. 11.3. Digitalização de documentos; 11.4. Preservação digital; 11.5. Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq); 12. Arquivo e sociedade; 12.1. Tipos de usos dos documentos de arquivo; 12.2. Serviço de difusão cultural. 12.3. Serviço de ação educativa: atividades de ensino e educação patrimonial.

Assistente Social: 1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social: da gênese ao processo de ruptura com o conservadorismo; 2. Principais dimensões do Serviço Social: dimensão teórico-metodológica, dimensão ético-política e dimensão técnico-operativa; 3. Estágio obrigatório na formação profissional; 4. Marcos jurídico-políticos do Serviço Social: o Código de Ética e a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93); 5. Instrumentalidade e Serviço Social; 6. Classe, raça, gênero, sexualidade, geração e anticapacitismo no trabalho dos(as) assistentes sociais.

Auditor do Controle Interno: 1. Auditoria: conceito, aspectos gerais, tipos, planejamento, procedimentos e técnicas de execução, papéis de trabalho, responsabilidade legal, ética profissional, relatórios e pareceres. 2. Auditoria Interna e Externa no âmbito da Administração Pública: atuação, finalidades e objetivos, controle, avaliação e julgamento das contas; 2.1 Programa de auditoria; 2.3 Testes de auditoria; 2.4 Importância da amostragem estatística em auditoria; 2.5 Execução da auditoria; 2.6 Nota de Auditoria; 2.7 Solicitação de Auditoria; 2.8 Indícios, Achados; 2.9 Evidências; 2.10 Matriz de achados e matriz de responsabilização; 2.11Comunicação dos resultados; 2.12 Relatório de auditoria; 2.13 Plano de Ação; 2.14 Documentação da auditoria; 2.15 Supervisão e controle de qualidade; 3. Controle Interno na Administração Pública: conceito, noções gerais, responsabilidades, aspectos

constitucionais, princípios fundamentais do controle interno, exame e avaliação do controle interno. 3.1 Sistema de Controle Interno; 3.2 Transparência e *Accountability*; 4. Gestão de Riscos no setor público: COSO I e COSO II; 4.1 Plano de auditoria baseado no risco; 4.2 Risco de auditoria; 4.3 O papel da auditoria interna na gestão de riscos; 4.4 O modelo de três linhas; 5. Normas: Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP); 5.1 Normas de Auditoria interna (NBC TI); 5.2 Normas do Auditor Independente (NBC PA); 5.3 Normas de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica (NBC TA); 5.4 Normas de Auditoria de Informação Contábil Histórica aplicável ao setor público (NBC TASP); 6. Governança Pública: Governança e governabilidade; 6.1 Princípios da governança pública; 6.2 O papel da auditoria na governança pública; 6.3 O papel do controle na governança pública.

Auditor Fiscal de Tributos Municipais: 1. Direito Tributário e Legislação Tributária; 1.1. Sistema Tributário Nacional: Princípios Constitucionais tributários; Limitações ao poder de tributar; Competência tributária; Repartição de receitas;1.2. Código Tributário Nacional: Tributos e suas espécies; Obrigação tributária; Fato gerador; Sujeito ativo e passivo; Crédito Tributário; Lançamento; Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; Responsabilidade tributária; Administração tributária; 1.3. Tributos municipais: ISS, IPTU e ITBI; 1.4. Lei Complementar nº 116/2003: Fato gerador; Lista de serviços; Local da prestação; Base de cálculo; Contribuinte e responsabilidade tributária; 1.5. Legislação tributária municipal: Código Tributário Municipal (LC nº 02/2023); Tributos Municipais; Obrigação e crédito tributário; Fiscalização. Penalidades; Processo administrativo fiscal; 1.6. Planta Genérica de Valores (LC nº 03/2024): Valor venal e critérios de avaliação imobiliária; 1.7. Lei Complementar nº 123/2006: tratamento tributário diferenciado; ISS no Simples Nacional; 1.8. Lei Complementar nº 214/2025: disposições gerais; 2. Contabilidade; 2.1. Conceito, objeto e finalidade da contabilidade; Patrimônio; Contas; Escrituração contábil; Regimes de caixa e competência; 2.2. Demonstrações contábeis: Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício; 2.3. Noções de análise de demonstrações contábeis; Relação entre contabilidade e apuração de tributos; 3. Auditoria; 3.1. Noções gerais de auditoria; Planejamento; Procedimentos de auditoria; Evidências; Testes de observância e substantivos; 3.2. Materialidade e risco; Identificação de fraudes; Relatório de auditoria; 3.3. Auditoria aplicada à fiscalização tributária; 4. Direito Constitucional; 4.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios gerias da tributação; Competência tributária; Repartição de receitas; 4.2. Emenda Constitucional nº 132/2023; 5. Direito Penal; 5.1. Código Penal: Crimes contra a Administração Pública; 5.2. Lei nº 8.137/1990; 5.3. Lei nº 8.429/1992; 5.4. Lei nº 13.869/2019.

Bioquímico: 1. HEMATOLOGIA CLÍNICA: Conceitos gerais e específicos sobre sangue; hematopoese; hemograma; coagulograma; aplicações clínicas do hemograma e coagulograma; coleta de sangue; confecção de esfregaços e anticoagulantes usados em hematologia; métodos de coloração; hemossedimentação; preparo de sangue para exames; 2. URINÁLISE: Exame físico, químico e microscópico da urina e suas aplicações clínicas; 3. BIOQUÍMICA CLÍNICA: Conceitos gerais e específicos, bem como as aplicações clínicas dos exames bioquímicos para avaliação da função renal, hepática, cardiovascular, diabetes, dislipidemias; 4. IMUNOLOGIA CLÍNICA: Conceitos gerais e específicos de antígenos e anticorpos e seus usos para o diagnóstico laboratorial de doenças; diagnóstico laboratorial da infecções pelo vírus da imunodeficiência adquirida (HIV); diagnóstico laboratorial das hepatites virais (A, B e C); diagnóstico laboratorial da infecção pelo Treponema pallidum; 5. PERFIL ENDÓCRINO-LABORATORIAL: Conceitos gerais e específicos do eixo endócrino hipotalâmico-hipofisário-tireoidiano; Aplicações clínicas dos exames de perfil tireoidiano no hipotireoidismo e no hipertireoidismo; 6. ESTUDO DOS MEDICAMENTOS: farmacocinética e farmacodinâmica; farmacologia e mecanismos de ação dos antibióticos e dos agentes quimioterápicos sintéticos, mecanismos de ação dos anti-inflamatórios não esteróidais (AINEs) ou não hormonais.

Educador Físico: 1. Educação Física na Saúde Coletiva e Promoção da Saúde; 1.1. Conceitos de atividade física, exercício físico e prática corporal; 1.2. Relação entre atividade física, promoção da saúde e qualidade de vida; 1.3. Educação Física e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT); 1.4. Diretrizes da Atenção Primária à Saúde (APS) e sua integração com a Educação Física; 1.5. Políticas e Humanização (PNPS, PNH, acolhimento e trabalho multidisciplinar); 1.6. Primeiros Socorros: Procedimentos

de emergência em ambientes esportivos. 2. Educação Física, Comunidade e Cidadania: Dimensões Sociais e Políticas; 2.1. Educação Física e Inclusão Social: A democratização do acesso às práticas corporais e o papel do profissional no combate às desigualdades e no respeito à diversidade; 2.2. Dimensões Comunitárias das Práticas Corporais: O movimento humano como instrumento de pertencimento, convivência social e fortalecimento de vínculos nos territórios; 2.3. O Esporte como Direito Social e sua Articulação Intersetorial: Marcos jurídicos na Constituição Federal de 1988 e a integração das ações entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); 2.4. Gestão de Políticas Públicas de Esporte e Atividade Física: Histórico, diretrizes e operacionalização de programas federais e sua implementação estratégica no âmbito municipal. 3. Gestão e Execução de Programas e Projetos Sociais em Atividade Física; 3.1. Intervenções das Práticas Corporais no Âmbito do SUAS: O papel do Bacharel na Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS); estratégias de acompanhamento familiar e o trabalho nos territórios; 3.2. Estratégias de Intervenção para Grupos Sociais e Ciclos de Vida: Metodologias aplicadas ao atendimento de crianças, jovens, mulheres, idosos e populações em situação de risco ou vulnerabilidade social; 3.3. Intersetorialidade e Redes de Cuidado: A integração da Educação Física com as políticas de Saúde (SUS), Assistência Social (SUAS), Educação e Cultura; o trabalho em redes interinstitucionais e a territorialização das ações. 4. Manifestações do Esporte e Intervenção em Populações Específicas; 4.1. Dimensões e Manifestações do Fenômeno Esportivo: Diferenciações conceituais e metodológicas entre o esporte educacional (formação), esporte de participação e esporte de rendimento; 4.2. Esporte e Desenvolvimento Humano na Infância e Adolescência: Estratégias de inclusão, pedagogia do esporte e o papel das práticas esportivas na formação da cidadania; 4.3. Prescrição e Orientação do Exercício para Grupos Especiais: Bases fisiológicas, protocolos de avaliação e prescrição de atividades físicas para gestantes, hipertensos, diabéticos, obesos e idosos; 4.4. Diversidade, Equidade e Ética nas Práticas Corporais: Relações de gênero, inclusão de minorias e a promoção da equidade no acesso ao esporte e à saúde; 5. Marcos Regulatórios e Bases Legais da Educação Física e Saúde; 5.1. O Direito à Saúde e ao Esporte na Ordem Social: Análise constitucional dos direitos sociais (Art. 6º), da seguridade social e saúde (Arts. 196 a 200) e das diretrizes para o esporte (Art. 217); 5.2. Organização e Funcionamento do SUS: Disposições sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990 e suas atualizações); 5.3. Estratégias e Valores da Promoção da Saúde: Diretrizes, objetivos e eixos operacionais da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS); 5.4. Governança e Gestão no Esporte e Lazer: Análise das diretrizes da Política Nacional de Esporte e a responsabilidade dos entes federados no fomento às práticas corporais; 5.5. Deontologia e Regulamentação Profissional: O Código de Ética do Profissional de Educação Física e as competências do Sistema CONFEF/CREFs no exercício da profissão. 6. Bases Biológicas, Morfofuncionais e Fisiológicas do Exercício; 6.1. Morfofuncionalidade do Sistema Osteomioarticular: Anatomia aplicada dos principais grupos musculares, ossos e articulações; a relação intrínseca entre estrutura anatômica e função no movimento humano; 6.2. Bioenergética e Metabolismo Humano: Dinâmica dos sistemas energéticos (ATP-CP, glicolítico e oxidativo) e o fornecimento de substratos durante o esforço físico; 6.3. Fisiologia Neuromuscular: Mecanismos de contração muscular, tipos e características histofisiológicas das fibras musculares (I, IIa, IIx) e o controle motor; 6.4. Adaptações Orgânicas ao Exercício: Respostas agudas e crônicas dos sistemas cardiovascular, respiratório e endócrino frente ao treinamento aeróbio e resistido. 6.5. Fisiologia da Fadiga e Recuperação: Mecanismos de fadiga muscular, processos de homeostase, recuperação metabólica e supercompensação. 7. Cinesiologia e Biomecânica Aplicadas ao Movimento Humano; 7.1. Cinesiologia e Biomecânica Aplicada: Planimetria (planos e eixos de movimento) e análise mecânica das ações articulares fundamentais (flexão, extensão, rotação, abdução e adução); 7.2. Cinética e Cinemática do Movimento: Aplicação das Leis de Newton (Inércia, Aceleração e Ação e Reação) à locomoção e aos gestos motores; 7.3. Sistemas de Alavancas Biológicas: Tipos de alavancas no corpo humano, braço de momento e o conceito de vantagem mecânica na execução do exercício; 7.4. Equilíbrio e Estabilidade Corpórea: Estudo do centro de gravidade, linha de gravidade, base de apoio e sua relação com o equilíbrio estático e dinâmico; 7.5. Dinâmica das Grandezas Mecânicas: Análise funcional de força, potência, torque (momento de força), impulso e aceleração aplicados ao movimento; 7.6. Biomecânica Aplicada e Prevenção de Lesões: Análise biomecânica das práticas corporais e do esporte visando a otimização do desempenho e a segurança musculoesquelética. 8. Treinamento Físico, Capacidade Funcional e Prescrição do Exercício: 8.1. Dimensões da Aptidão Física e Desempenho Humano: Estudo dos componentes da aptidão física relacionada à saúde e à performance (força, resistência, flexibilidade, velocidade, coordenação e equilíbrio). 8.2. Princípios Biológicos e Metodológicos do Treinamento: Análise das leis que regem a adaptação orgânica: sobrecarga, especificidade, individualidade biológica, continuidade,

reversibilidade e variabilidade; 8.3. Metodologia do Treinamento Metabólico: Organização e aplicação de métodos de treinamento aeróbio e anaeróbio (contínuos e intervalados); 8.4. Cinesiologia e Prescrição de Exercícios Resistidos: Variáveis metodológicas do treinamento de força (volume, intensidade, densidade), bases técnicas de execução e protocolos de segurança; 8.5. Cineantropometria e Avaliação da Aptidão Física: Protocolos laboratoriais e testes de campo para mensuração e avaliação das capacidades físicas e composição corporal. 9. Controle Motor, Estabilidade Postural e Equilíbrio: 9.1. Biomecânica da Postura e Planimetria: Organização dos planos e eixos corporais na manutenção da homeostase postural e do alinhamento segmentar; 9.2. Anatomia Funcional e Estabilização Central: O papel dos subsistemas estabilizadores locais e globais (*Core*, musculatura paravertebral e complexo pélvico-trocantérico); 9.3. Fisiologia do Sistema de Controle Postural: Integração dos sistemas sensoriais (vestibular, visual e somatossensorial) e o papel do processamento central no equilíbrio; 9.4. Estratégias Neuromusculares de Equilíbrio: Análise das sinergias motoras e respostas reativas (estratégias de tornozelo, quadril e passo) frente a perturbações externas; 9.5. Dinâmica da Estabilidade Postural: Diferenciação entre estabilidade estática e dinâmica e o conceito de oscilação corporal (*sway*); 9.6. Protocolos de Avaliação e Instrumentação: Testes clínicos e métodos de avaliação do equilíbrio postural e da funcionalidade motora.

Enfermeiro 40h: 1. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem; 2. Farmacologia Geral, Cálculos de medicamentos e Farmacologia Aplicada a Enfermagem; 3. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, da mulher, do homem, do adulto, da pessoa idosa (incluindo as condições clínicas e cirúrgicas); 4. Processo de cuidar nas urgências e emergências; 5. Protocolo de Suportes Avançados de Vida SAMU 192; 6. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças transmissíveis; 7. Processo de cuidar em enfermagem a indivíduos com doenças não transmissíveis; 8. Processo de cuidar em UTI; 9. Atuação do enfermeiro no Centro Cirúrgico e na Central de Materiais; 10. Prevenção e Controle de Infecções; 11. Administração de serviços de enfermagem e de saúde; 12. Ética e bioética em Enfermagem para o Exercício Profissional. 13. Lei do Exercício Profissional e Resoluções COFEN; 14. História da Enfermagem; 15. Metodologia da Assistência de Enfermagem (Teorias de enfermagem, Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem); 16. Sistemas de Classificação para a Prática de Enfermagem (NANDA, NIC, NOC e CIPE®); 17.Biossegurança; 18.Saúde Pública e Saúde Coletiva (Foco em 40h): Estratégia Saúde da Família (ESF), imunização, visita domiciliar, controle de doenças endêmicas (Dengue, Tuberculose, Hanseníase) e arboviroses; 19. Sistema Único de Saúde – Princípios doutrinários e organizativos; 20.Epidemiologia e Saúde; 21. Atenção à Saúde às condições crônicas; 22. Atenção à Saúde às condições agudas; 23. Redes de Atenção à Saúde: Rede Cegonha, Rede Psicossocial, Rede de atenção nas urgências e emergências, Rede de cuidado com as pessoas com deficiência, Rede de atenção às pessoas com doenças crônicas; 24. Linha de orientação do cuidado à Pessoa Idosa e avaliação multidimensional; 25.Enfermagem em Cuidados paliativos.

Engenheiro Civil: 1. Planejamento de projetos e obras de engenharia; 2. Projeto e execução de edificações e acessibilidade das edificações: NBR 9050/2020; 3. Hidráulica e saneamento básico; 4. Materiais de construção civil, controle e aceitação; 5. Controle de execução de obras e serviços; 6. Resistência dos materiais e análise estrutural, Dimensionamento de estruturas em concreto, NBR 6118/2023 Versão corrigida 2:2024; 7. Instalações prediais: elétricas, hidrossanitárias, pluviais, telecomunicações; 8. Mecânica dos solos, caracterização e propriedades dos solos, prospecção geotécnica, permeabilidade dos solos, percolação nos solos, Compactação dos solos, Tensões, compressibilidade e adensamento dos solos, resistência dos solos ao cisalhamento, fundações superficiais e fundações profundas; 9. Pavimentação de vias: terraplanagem, tipos de pavimentos, tipos de misturas asfálticas, dimensionamento, dosagem, técnicas de execução e manutenção; 10. Engenharia de custos; 11. Licitações e contratos da administração pública: Lei Nº 14.133/2021; 12. Sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil; 13.Normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às obras de engenharia; 14. Noções de projeto assistido por computador (CAD), Modelagem da Informação da Construção (BIM); 15. Análise de documentação técnica: diário de obra, documentos de legalização, ARTs, aditivos contratuais; 16. Patologia de obras de engenharia civil.

Farmacêutico: 1. Legislação Farmacêutica: Código de ética da profissão farmacêutica. Decreto Federal nº 85.878/1981. Portaria MS nº 344/1998. Resolução RDC nº 67/ 2007. Resolução RDC nº 87/2008. Resolução nº 357/2001 (Conselho Federal de Farmácia). Resolução nº 308/ 1997 (Conselho Federal de Farmácia). Resolução nº 585/2013 (Conselho Federal de Farmácia). Resolução nº 586/2013 (Conselho Federal de Farmácia). Resolução RDC nº 16/2007. Portaria nº 344/1998. Resolução RDC nº 58/ 2014. Política Nacional de Medicamentos. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 327, de 9 de dezembro de 2019. Resolução da Diretoria Colegiada -RDC nº 1.015, de 2 de fevereiro de 2026. RDC nº 327, de 9 de dezembro de 2019. Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Resolução da diretoria colegiada - RDC nº 406, de 22 de julho de 2020. 2. Assistência Farmacêutica: Assistência Farmacêutica no SUS. Atenção Farmacêutica e Cuidados Farmacêuticos. Uso Racional de Medicamentos e Segurança do Paciente. Interpretação e avaliação da prescrição medicamentosa: aspectos legais e clínicos. Dispensação de medicamentos prescritos e isentos de prescrição. Seleção, programação, aquisição, armazenamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Manipulação de Medicamentos. Sistema de dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Farmacovigilância. 3. Farmacologia: Farmacologia clínica. Princípios de farmacocinética: absorção, distribuição, metabolismo e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação concentração e efeito. Fármacos que atuam sobre o sistema cardiovascular, sistema endócrino, sistema nervoso central, sistema nervoso autônomo; fármacos anti-inflamatórios, analgésicos e antimicrobianos. Fitoterápicos. 4. Biofarmácia e farmacotécnica: Biofarmacotécnica: princípios de biodisponibilidade, bioequivalência, equivalência farmacêutica, equivalência terapêutica e intercambialidade de medicamentos. Sistema de Classificação Biofarmacêutica. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e estéreis: conceito, importância, vias de administração, aspectos biofarmacêuticos, fabricação, preparação e acondicionamento. Sistemas de liberação de fármacos. Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Cálculos Farmacêuticos. Medicamentos off label. 5. Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade das matérias-primas farmacêuticas e produtos acabados. Ensaios físico-químicos de controle de qualidade aplicado a medicamentos. Validação de processos e métodos analíticos. Polimorfismo em fármacos. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Materiais de embalagem. Análise Térmica aplicada a fármacos e medicamentos. Controle de Qualidade de fitoterápicos.

Fisioterapeuta: 1. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 5 DE OUTUBRO DE 1988 – Da Ordem Social; Seção II; da Saúde: Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. 2. LEI FEDERAL 8080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 3. LEI FEDERAL 6316, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 4. RESOLUÇÃO COFFITO nº 424/2013 – Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. 5. RESOLUÇÃO Nº 610, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 Dispõe sobre a Primeira Atualização da Classificação Brasileira de Diagnósticos Fisioterapêuticos (CBDF-1) e dá outras providências. 6. RESOLUÇÃO-COFFITO Nº 619/2025. Regulamenta a prestação de serviços de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional nas modalidades de Teleconsulta, Teleatendimento, Telemonitoramento e Teleconsultoria de forma permanente e dá outras providências. 7. RESOLUÇÃO COFFITO nº 565/2022 – Normatiza a atuação do fisioterapeuta e da equipe de Fisioterapia na Atenção Domiciliar 8. RESOLUÇÃO COFFITO nº 618, DE 25 DE JUNHO DE 2025, dispõe sobre a atualização do Referencial Brasileiro de Procedimentos Fisioterapêuticos (RBPF) e dá outras providências. 9. História e Fundamentos da Fisioterapia. 9.1) Fundamentos do processo de atendimento, Exame e avaliação: Avaliação do paciente para coletar informações sobre sua condição. Diagnóstico: Elaboração do diagnóstico fisioterapêutico. Prognóstico: Estabelecimento das expectativas e objetivos do tratamento. Intervenção: Plano de tratamento e aplicação de técnicas para reabilitar e melhorar a função. Alta: Concessão de alta ao paciente ou encaminhamento a outro profissional, se necessário. Reavaliação: Acompanhamento contínuo para verificar a evolução do tratamento. 9.2) Fundamentos científicos e práticos, base teórica e atuação. 10. Conhecimentos Básicos em Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia. 10.1) Conceitos fundamentais: Anatomia palpatória, cinesiologia, biomecânica, fisiologia do exercício e neurociência da dor. 10.2) Avaliação e diagnóstico: Anamnese, exame físico, testes funcionais, análise de exames de imagem (raio-X, ressonância magnética, ecografia) e avaliação da dor. 10.3) Patologias: Entendimento de lesões comuns como fraturas, entorses, luxações, tendinites,

bursites, hérnia de disco e escoliose. 11. Conhecimentos Básicos em Fisioterapia Respiratória e Ventilação 11.1. Anatomia e Fisiologia Respiratória, Estruturas do sistema respiratório (vias aéreas, parênquima pulmonar, pleuras, musculatura respiratória), mecânica respiratória (complacência, elastância, resistência de vias aéreas), Trocas gasosas (ventilação, perfusão e difusão) e Controle neural da respiração. 11. 2. Avaliação Fisioterapêutica Respiratória: Anamnese e exame físico (inspeção, palpação, percussão, ausculta pulmonar). Testes de função pulmonar (Espirometria, Pico de Fluxo Expiratório - PFE), Gasometria arterial e oximetria de pulso. 11.3. Imagem e Diagnóstico: Princípios e interpretação de radiografia. 11.4 Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC, Fisiopatologia da DPOC: Enfisema e bronquite crônica, Hiperinsuflação dinâmica e estática., Mecanismos de dispneia e intolerância ao exercício. Avaliação e Classificação: Critérios diagnósticos e estadiamento. Avaliação da qualidade de vida e risco de exacerbações. Tratamento Fisioterapêutico Específico na DPOC: Treinamento muscular respiratório (TMR). Treinamento físico e reabilitação pulmonar. Manejo da dispneia (respiração com lábios semicerrados, posicionamentos). Oxigenoterapia de longa permanência. 11.5 Pneumonias: Fisiopatologia e Classificação: Pneumonia adquirida na comunidade (PAC) e pneumonia associada à assistência à saúde (PAAS). Fases da pneumonia e impacto na mecânica pulmonar. Manejo Clínico e Fisioterapêutico: Indicações e contraindicações da fisioterapia; Mobilização precoce e prevenção de complicações. Aplicação das técnicas de higiene brônquica em pacientes com pneumonia. Técnicas de Higiene Brônquica (THB): Princípios e Objetivos: Mecanismos normais de transporte mucociliar. Definição e indicações para a THB. 2. Técnicas Manuais e Posturais: Drenagem postural: princípios e contraindicações. Percussão e vibração torácica (manual e mecânica). Compressão e descompressão. Técnicas de Expiração Forçada: Tosse e tosse assistida. Ciclo Ativo das Técnicas Respiratórias (CATR). Drenagem Autógena (DA). Expiração Lenta Total com a Glote Aberta em Insuflação Máxima (ELTGOL). 11.6 Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva (VM e VNI) – Princípios básicos e indicações. 11.7 Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) – Desmame ventilatório, e mobilização no leito. 13. Conhecimentos Básicos em Fisioterapia Neurológica: Fundamentos da Neurociência e Neurofisiologia. 13.1 Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso, Estruturas do Sistema Nervoso Central (SNC): cérebro, cerebelo, tronco encefálico e medula espinhal. Estruturas do Sistema Nervoso Periférico (SNP): nervos cranianos e espinhais. Vias motoras (corticospinal, rubrospinal) e vias sensitivas (coluna posterior, trato espinotalâmico). Controle Motor e Aprendizagem: Teorias de controle motor (reflexa, hierárquica, sistêmica). Plasticidade neural e sua aplicação na reabilitação. Estágios da aprendizagem motora e fatores que a influenciam. Neurodesenvolvimento: Desenvolvimento motor normal (reflexos primitivos, reações de equilíbrio e proteção). Marcos do desenvolvimento infantil. 13.2 Avaliação Neurológica: 1. Exame Físico e Funcional: Avaliação de Tônus Muscular; Avaliação de Força Muscular (Escala de Força Muscular). Avaliação de Coordenação, Equilíbrio e Marcha. Avaliação Sensorial (tato, propriocepção, dor). 13.3 Patologias Neurológicas e Tratamento Específico: Acidente Vascular Encefálico (AVE/AVC): Tipos (isquêmico e hemorrágico) e fisiopatologia. Avaliação e estadiamento (fases de recuperação). Tratamento para hemiparesia, espasticidade e negligência. Lesão Medular (LM): Classificação (ASIA, nível da lesão) e complicações (choque medular, disreflexia autonômica). Reabilitação motora e funcional conforme o nível da lesão. Treino de cadeira de rodas e transferências. Doença de Parkinson: Fisiopatologia e manifestações clínicas (rigidez, bradicinesia, tremor). Tratamento da marcha) e do equilíbrio. Traumatismo Cranioencefálico (TCE): Escala de Coma de Glasgow (ECG). Manejo nas diferentes fases de recuperação (coma, estado vegetativo, estado de consciência mínima). Doenças Desmielinizantes e Neuromusculares: Esclerose Múltipla (EM). Síndrome de Guillain-Barré (SGB) e Polineuropatias. Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA). Paralisia Cerebral (PC): Classificação e manifestações clínicas. Intervenção em diferentes faixas etárias e manejo da espasticidade. 13.4 Abordagens Terapêuticas e Técnicas de Reabilitação Conceitos e Métodos de Tratamento: Conceito Bobath (Neuro-Evolucional): Princípios e aplicação no manejo do tônus e movimento. Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva (FNP): Padrões e técnicas de irradiação e somação. Terapia de Restrição e Indução do Movimento (TRIM/CIMT). Treinamento Orientado à Tarefa (TOT). Recursos Terapêuticos: Eletroestimulação Funcional (FES) e Eletroestimulação Terapêutica. Uso de Órteses e adaptações. Realidade Virtual e Robótica na reabilitação. Treinamento de Equilíbrio e Reabilitação Vestibular. 14. Recursos Terapêuticos - Eletroterapia, termoterapia, cinesioterapia; 15. Conceitos e Legislação em Atenção Domiciliar, Definição e objetivos da Fisioterapia em ADA, Atribuições do fisioterapeuta no domicílio, Ética e segurança no atendimento domiciliar. 16. Biossegurança e controle de infecção em ambiente hospitalar.

Fonoaudiólogo: 1. Linguagem Oral e Escrita e seus Transtornos; 2. Motricidade Orofacial e Funções Estomatognáticas; 3. Voz; 4. Disfagia; 5. Audiologia; 5.1 Avaliação Audiológica Clínica; 5.2 Otoneurologia; 5.3 Adaptação de Aparelhos Auditivos; 6. Fonoaudiologia Neurofuncional; 7. Fonoaudiologia Educacional; 8. Fonoaudiologia e Saúde Mental; 9. Fonoaudiologia Hospitalar; 10. Gerontologia; 11. Fonoaudiologia Forense; 12. Saúde Coletiva e Políticas Públicas em saúde; 13. Tecnologia assistiva, telessaúde e recursos digitais aplicados à Fonoaudiologia; 14. Código de Ética em Fonoaudiologia; 15. Fonoaudiologia Baseada em Evidências.

Médico Cardiologista: 1. Hipertensão Arterial Sistêmica; 2. Eletrocardiograma; 3. Doença Arterial Coronária; 4. Síndromes Coronariana Agudas (com e sem supra desnivelamento do segmento ST); 5. Valvopatias; 6. Insuficiência Cardíaca; 7. Fisiologia Cardiovascular; 8. Farmacologia Cardiovascular; 9. Oncocardiologia; 10. Pré Operatória de cirurgias cardíacas e não cardíacas; 11. Cardiopatias congênitas; 12. Febre Reumática.

Médico Gastroenterologista: 1. Princípios e Diretrizes do SUS; 2. Código de Ética Médica; 3. A Relação Médico e Paciente; 4. Vigilância epidemiológica; 5. Declaração de Óbito; 6. Doença do Refluxo Gastroesofágico; 7. Esofagite Eosinofílica; 8. Esôfago de Barrett; 9. Tumores esofágicos; 10. Gastrites e dispepsias; 11. H. pylori; 12. Doenças ulcerosas péptica e duodenal; 13. Tumores estomacais; 14. Parasitoses; 15. Doença celíaca; 16. Disbiose; 17. Doenças inflamatórias intestinais: Crohn e Retocolite; 18. Doença Diverticular dos Cólons; 19. Colite isquêmica; 20. Constipação; 21. Diarréias; 22. Câncer colorretal; 23. Pancreatite aguda; 24. Pancreatite crônica; 25. Hepatites virais; 26. Esteatose hepática e esteato-hepatite não alcoólica; 27. Hepatite autoimune; 28. Esquistossomose; 29. Cirrose e suas complicações; 30. Síndrome da hipertensão portal; 31. Carcinoma hepatocelular.

Médico Mastologista: 1. Rastreamento mamário; 2. Situações especiais do rastreamento mamário; 3. Mamografia; 4. Ultrassonografia das mamas; 5. Ressonância magnética de mamas; 6. Outros métodos de imagem em Mastologia; 7. Biópsias percutâneas; 8. Nódulo de mama; 9. Mastalgia; 10. Mastites; 11. Fluxo papilar; 12. Ginecomastia; 13. Lesões proliferativas e não proliferativas da mama; 14. Medidas profiláticas do câncer de mama; 15. Carcinogênese; 16. Carcinoma ductal in situ; 17. Carcinoma invasivo de mama; 18. Subtipos histológicos e moleculares do câncer de mama; 19. Estadiamento do câncer de mama; 20. Tratamento cirúrgico do câncer de mama; 21. Quimioterapia; 22. Radioterapia; 23. Hormonioterapia; 24. Imunoterapia; 25. Outras terapias do câncer de mama; 26. Reconstrução mamária e princípios de oncoplástica; 27. Situações especiais de câncer de mama: câncer de mama no homem, na mulher jovem, gestante e na mulher idosa; 28. Doença de Paget; 29. Recidivas locais; 30. Doença metastática; 31. Seguimento após o câncer de mama; 32. Reabilitação após o tratamento do câncer de mama.

Médico Neurologista: 1. Exame Neurológico; 2.Acidente Vascular Encefálico; 3.Cefaleia; 4.Epilepsia; 5.Doença De Alzheimer E Outros Transtornos Cognitivos; 6.Meningites; 7. Esclerose Múltipla; 8. Neuropatias Periféricas E Esclerose Lateral Amiotrófica; 9.Doenças Dos Músculos E Da Junção Neuromuscular; 10. Doença De Parkinsone E Outros Distúrbios De Movimento; 11. Nervos Cranianos E Suas Alterações; 12.Tumores Do Sistema Nervoso; 13. Síndromes Medulares; 14. Cuidados Neurointensivos; 15. Alterações Do Estado Mental

Médico Neuropediatra: 6. Crises epilépticas, epilepsias, transtornos paroxísticos não epilépticos e o estado de mal epiléptico. 7. Fraqueza muscular e a síndrome do lactente hipotônico / ataxias. 8. Distúrbios sensitivos e autonômicos / distúrbios dos nervos cranianos e do sistema visual. 9. Alterações do volume e da forma do crânio e hidrocefalia. 10. Doenças neurológicas no período neonatal. 11. Paralisia cerebral. 12. Transtorno do espectro autista. 13. Transtornos de aprendizagem. 14. Anomalias cromossômicas e síndromes genéticas relevantes para o neurologista infantil. 15. Erros inatos do metabolismo. 16. Doenças infecciosas do sistema nervoso central. 17. Doenças inflamatórias não-infecciosas. 18. Síndromes neurocutâneas. 19. Neoplasias do sistema nervoso central. 20. Doenças neuromusculares. 21. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas.

Médico Pediatra: 1. ATENÇÃO PRIMÁRIA: Acompanhamento do crescimento; Acompanhamento do desenvolvimento; Imunização; Prevenção de acidentes; Prevenção da saúde mental; Aleitamento materno e vínculo mãe filho; Alimentação na primeira infância. 2. NEONATOLOGIA: Assistência em sala de parto; Reanimação neonatal; Exame físico do recém-nascido; Atenção ao recém-nascido em alojamento conjunto; Icterícia -diagnóstico diferencial e manejo inicial; Conjuntivite neonatal; Infecções congênitas (TORCHS)+ Prevenção da transmissão vertical do HIV; Testes de triagem (testes do Olhinho, Orelhinha, Pezinho e Coraçãozinho); Doença Hemorrágica do RN; Distúrbios Metabólicos no RN; Taquipneia Transitória do RN; Síndrome do - Desconforto Respiratório do RN; Síndrome de Aspiração Meconial; Asfixia perinatal; Infecção neonatal precoce e tardia; Suporte ventilatório no RN; hipotermia terapêutica. 3. DOENÇAS IMUNOALÉRGICAS: Anafilaxia; Rinossinusite; Sinais de alarme para imunodeficiências primárias, amigdalites; dermatite atópica; urticária e angioedema. 4. PNEUMOLOGIA: Bronquiolite viral, Otite média crônica e Otite média aguda recorrente; Tuberculose Diagnóstico e tratamento das formas pulmonares e extrapulmonares; Pneumonia e derrame pleural; Fibrose Cística. 5. GASTROENTEROLOGIA: Parasitoses; Diarreia aguda e persistente; Diarreia Crônica – Diagnóstico diferencial: atenção a doença celíaca, fibrose cística e doença inflamatória intestinal; Alergia a proteína do leite de vaca; Doença do refluxo gastroesofágico; Obesidade; Desnutrição. 6. NEFROLOGIA: Infecção do trato urinário – complicações e investigação complementar; Hipertensão Arterial Sistêmica; Síndrome nefrítica; Síndrome nefrótica: primária e secundária; Injúria Real Aguda / Indicação de diálise; Doença Renal Crônica. 7. CARDIOLOGIA: Avaliação do sopro cardíaco; Insuficiência cardíaca; Cardiopatias congênitas; febre reumática; Endocardite; Miocardites. 8. REUMATOLOGIA: Artrites Crônicas da Infância – LES, AIJ, Vasculites e Doença de Kawasaki; Artrites relacionadas a infecções. 9. NEUROLOGIA: Epilepsia Cefaleia e Enxaqueca; Hipertensão craniana diagnóstico e manejo inicial. 10. ENDOCRINOLOGIA: Puberdade precoce; Hipotireodismo congênito; Diabetes Melitus, Baixa estatura. 11. EMERGÊNCIAS/CUIDADOS INTENSIVOS: Reanimação Cardiopulmonar pediátrica; Distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; Cetoacidose diabética; Intubação pediátrica (IOT); sequência rápida para IOT; convulsão e estado de mal epiléptico; Choques; Manejo de nutrição parenteral; Analgosedação em pediatria; Cuidados pediátricos pós alta da UTI. 12. HEMATOLOGIA: Anemias carenciais e hemolíticas (Doença Falciforme; Púrpuras trombocitopênicas e Síndrome de Henoch-Schollein). 13. INFECTOLOGIA: Dengue; Febre sem sinais localizatórios; Meningites e Encefalites, Leishmaniose cutânea e visceral, Coqueluche, Stafilococcias. 14. ONCOLOGIA: Emergências Oncológicas – O paciente neutropênico febril e síndrome de lise tumoral, Leucemias, Linfomas, Massas Abdominais. 15. CIRURGIA PEDIÁTRICA: Diagnóstico Diferencial do Abdome Agudo – Invaginação intestinal, Apendicite Aguda, Oportunidades cirúrgicas, Estenose Hipertrófica de Piloro, Atendimento inicial ao politraumatizado.

Médico PSF: 1. Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade (MFC): princípios da MFC; atenção primária à saúde (APS): histórico e conceito; cultura, saúde e o médico de família; complexidade e integralidade na MFC e na APS; técnicas de comunicação para consultas terapêuticas e integrais; participação popular na APS; educação popular; ética na APS. 2. Ferramentas da prática do médico de família e comunidade (MFC): consulta e abordagem centrada na pessoa; decisões compartilhadas na APS; consultas de usuários frequentes; pessoas consideradas doentes difíceis; gestão da clínica; epidemiologia clínica; multimorbidade; polifarmácia; prevenção quaternária; abordagem familiar; abordagem em saúde mental pelo MFC; territorialização; abordagem comunitária em saúde; cuidado domiciliar; grupos na APS; trabalho em equipe e funções dos componentes da equipe; PNAB 2017; princípios do apoio matricial; vigilância em saúde; políticas públicas de funcionamento da APS. 3. Prevenção e promoção à saúde: rastreamento de doenças na comunidade; imunização e vacinação de crianças, adolescentes, adultos, gestantes e idosos; estratégias para motivação de mudanças de estilo de vida; abordagem à saúde escolar; abordagem à saúde ocupacional na APS; abordagem à violência doméstica; abordagem aos abusos e maus-tratos em idosos. 4. O papel do MFC no cuidado a grupos populacionais específicos: saúde da criança, do homem, da mulher e do idoso. 5. Sintomas gerais e inespecíficos e os desafios na APS: sintoma como diagnóstico; práticas integrativas e complementares; intolerâncias alimentares; síncope e desmaio; abordagem da dor aguda e crônica; anemias; linfonodomegalias; cuidados paliativos na APS; morte e luto na APS; prescrição e desprescrição de medicamentos na APS; interações medicamentosas. 6. Problemas específicos das crianças: aleitamento materno e introdução alimentar; problemas de crescimento e ganho de peso; problemas do desenvolvimento neuropsicomotor; sibilância; vômito e diarreia no lactente; choro e

cólicas no lactente; febre e convulsão no lactente; refluxo gastroesofágico na criança; cefaleia recorrente na criança; dor abdominal recorrente na criança; dores recorrentes em membros em crianças e adolescentes; abuso infantil; problemas congênitos prevalentes; curvas de crescimento e desenvolvimento. 7. Gravidez, parto e planejamento familiar: cuidados pré-concepcionais; contracepção; infertilidade; acompanhamento pré-natal de baixo risco e identificação do alto risco; hipertensão e diabetes na gestação; cuidados no puerpério; medicamentos e gestação; medicamentos e amamentação. 8. Problemas do aparelho reprodutor e das vias urinárias, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: queixas mamárias recorrentes na APS; corrimento vaginal; amenorreia; sangramento vaginal e distúrbios menstruais; climatério e menopausa; doenças testiculares; infecções sexualmente transmissíveis; neoplasia de mama e de colo uterino; incontinência urinária no adulto; problemas prostáticos na APS; cólica renal; infecção do trato urinário em crianças e em adultos; alteração da função renal e doenças renais. 9. Problemas respiratórios, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dispneia; tosse aguda e crônica; interpretação de radiografia torácica e espirometria; asma em adultos e crianças; doença pulmonar obstrutiva crônica; doenças pulmonares não infecciosas; infecções de via aérea superiores e inferiores; tuberculose. 10. Problemas cardiovasculares, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares; dor torácica, angina e infarto agudo do miocárdio; palpitação e arritmia; interpretação de eletrocardiograma; hipertensão arterial sistêmica; doença arterial periférica; doenças do sistema venoso; insuficiência cardíaca. 11. Problemas gastrintestinais, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dor abdominal; síndrome dispéptica; náuseas e vômitos; doença do refluxo gastroesofágico do adulto; sangramento gastrointestinal; icterícia; diarreia aguda e crônica; constipação; problemas anorretais comuns; parasitoses intestinais; hepatites. 12. Problemas metabólicos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: obesidade; dislipidemia; diabetes melito tipos 1 e 2; problemas de tireoide. 13. Problemas de ouvido, nariz e garganta, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: rinites; epistaxe na APS; disfonia; perda auditiva; zumbido; dor de ouvido e otite média aguda; dor de garganta. 14. Problemas oculares, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: perda da acuidade visual; pterígio, pinguécula e ptose; olho vermelho e conjuntivites. 15. Problemas da pele, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: cuidados com a pele; problemas do couro cabeludo; prurido; sudorese; hirsutismo; eczema; problemas ungueais; cuidados com feridas; acne; escabiose e pediculose; nevos, verrugas e tumores; celulites e piodermites; micoses e onicomicoses; hanseníase; psoríase; manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 16. Problemas musculoesqueléticos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: laboratório nas doenças reumáticas; poliartralgia; dores musculares; cervicalgia; lombalgia; dor em punho, mãos, cotovelos e ombro; dor em quadril, joelho, pé e tornozelo; osteoartrite e artrite reumatoide; gota; osteoporose; osteomielite; fibromialgia. 17. Problemas neurológicos, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: cefaleia e enxaqueca; tontura e vertigem; distúrbios da locomoção; paralisia facial; demências; convulsões e epilepsia; tremor e síndromes parksinsonianas; neuropatias periféricas; meningite; acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. 18. Problemas de saúde mental, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: somatização e sintomas sem explicação médica; tristeza, sensação de depressão e perturbações depressivas; ansiedade e estresse; hiperatividade e déficit de atenção; perturbações do sono; tabagismo; problemas relacionados ao consumo de álcool; dependência de drogas ilícitas; transtornos alimentares; psicoses; saúde mental na infância; autismo. 19. Problemas com risco de morte: urgências e emergências: emergência pré-hospitalar; fraturas; queimaduras; intoxicações agudas; picadas de cobras, aranhas e escorpiões; parada cardiorrespiratória; emergência psiquiátrica. 20. Doenças emergentes e infectocontagiosas sistêmicas, epidemiologia, diagnóstico, tratamento e prevenção: dengue, chikungunya e zika; doença de chagas; febre amarela e leptospirose; vírus da imunodeficiência humana; doenças do viajante: febre e diarreia; doenças exantemáticas na criança.

Médico Reumatologista: 1. Amiloidose; 2. Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético; 3. Artrite reumatoide; 4. Artrites infecciosas e reativas; 5. Artrites microcristalinas; 6. Artrite psoriásica; 7. Aspectos éticos na prática médica reumatológica; 8. Autoimunidade; 9. Doença de Behçet; 10. Doença mista do tecido conjuntivo e síndromes de superposição; 11. Doenças osteometabólicas; 12. Doenças sistêmicas com manifestações articulares; 13. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente; 14. Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas; 15. Espondiloartrites; 16. Exame clínico do paciente reumático; 17. Febre reumática; 18. Fibromialgia; 19. Imagens para avaliação das doenças reumáticas; 20. Laboratório em reumatologia; 21. Lúpus eritematoso sistêmico; 22. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos medicamentos utilizados em reumatologia; 23. Miopatias

inflamatórias idiopáticas; 24. Neoplasias articulares; 25. Osteoartrite; 26. Osteonecrose; 27. Reumatismo de partes moles; 28. Sarcoidose; 29. Síndrome de Sjogren; 30. Síndrome dolorosa complexa regional; 31. Síndrome do anticorpo antifosfolípide; 32. Vasculites sistêmicas.

Médico Socorrista 24h: 1.Protocolos de referência para Atendimento pré-hospitalar: Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS); Suporte Básico de Vida (BLS); Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma (PHTLS); Atendimento Pré-Hospitalar a Crianças (PALS). 2. Ressuscitação cardiopulmonar; 3. Insuficiência respiratória aguda; 4. Choque hipovolêmico; 5. Choque cardiogênico; 6. Choque distributivo; 7. Choque obstrutivo; 8. Sepse/choque séptico; 9. Atendimento pré-hospitalar; 10. Transporte do paciente grave; 11. Distúrbios hidroeletrolíticos; 12. Distúrbios ácido-básicos; 13. Acesso às vias aéreas; 14. Acessos venosos centrais; 15. Acessos intraósseos em urgência e emergência; 16. Monitorização invasiva e não invasiva em medicina de urgência; 17. Sedação e analgesia em medicina de urgência; 18. Síndromes coronarianas agudas; 19. Tromboembolismo pulmonar; 20. Arritmias cardíacas; 21. Emergências hipertensivas; 22. Dissecção aguda de aorta; 23. Isquemia aguda de membro; 24. Abdômen agudo; 25. Pancreatite aguda; 26. Colangite aguda; 27. Crise asmática; 28. Exacerbações de DPOC; 29. Princípios de ventilação mecânica; 30. Coma; 31. Acidente vascular encefálico; 32. Meningites e encefalites; 33. Hipertensão intracraniana; 34. Estado de mal epiléptico; 35. Síncope; 36. Insuficiência renal aguda; 37. Rabdomiólise; 38. Hemorragia digestiva alta; 39. Síndrome compartimental abdominal; 40. Insuficiência hepática; 41. Complicações cirróticas; 42. Insuficiência adrenal; 43. Crise tireotóxica; 44. Neutropenia febril; 45. Arboviroses; 46. Leptospirose; 47. Influenza; 48. COVID-19; 49. CIVD; 50. Farmacodermias graves: Stevens-Johson, Necrólise epidérmica tóxica, Síndrome DRESS; 51. Epistaxes; 52. Síndrome do olho vermelho; 53. Emergências oncológicas; 54. Síndromes de abstinência; 55. Intoxicações agudas.

Médico Veterinário: 1. Anatomia veterinária; 2. Clínica médica e cirúrgica dos animais; 3. Defesa sanitária animal; 4. Doenças infecciosas e parasitárias dos animais; 5. Epidemiologia veterinária; 6. Ética profissional e legislação aplicada à medicina veterinária; 7. Fisiologia veterinária; 8. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; 9. Medicina veterinária preventiva; 10. Microbiologia veterinária; 11. Patologia veterinária; 12. Produção animal; 13. Reprodução animal; 14. Saúde coletiva; 15. Semiologia veterinária; 16. Zoonoses.

Nutricionista: 1. Planejamento de cardápio. 2. Planejamento e Gestão das Unidades de Alimentação e Nutrição pelo nutricionista. 3. Qualidade nutricional e controle microbiológico de refeições produzidas e distribuídas para indivíduos saudáveis e enfermos. 4. Alterações em alimentos de origem química, microbiológica e física. 5: Implementação de boas práticas de fabricação de alimentos e os procedimentos operacionais padrão. 6. Análise de Perigo e Ponto Crítico de Controle na fabricação de alimentos. 7. Técnicas dietéticas empregadas na produção de alimentos. 8. Atuação da nutrição na saúde coletiva: epidemiologia das doenças nutricionais; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. 9. Conhecimento sobre educação alimentar e nutricional. 10. Atuação do nutricionista em Políticas e Programas de Alimentação e Nutrição. 11. Código de Ética do Nutricionista. 12. Fisiopatologia e dietoterapia nos diferentes ciclos da vida.

Odontólogo 40h: 1. Ética e Legislação no exercício da Odontologia. (Ética odontológica: Código de ética odontológica) e suas atualizações. 2. Biossegurança em odontologia. 3. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 4. PNAB – Política Nacional de Atenção Básica. Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento odontológico em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso), abordagem familiar, abordagem comunitária, atividades coletivas, visitas domiciliares e articulação do cuidado entre os diferentes níveis de atenção, 5. Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica e Política Nacional de Saúde Bucal. 6. Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente e as atividades de promoção, prevenção e educação em saúde 7. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. 8. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de

Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental. 9. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. 10. Biogênese das dentições; Cronologia da erupção dentária e Notação dentária. 11. Anatomia cabeça e pescoço, anatomia oral e anatomia dentária. 12. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, estomatologia e exames complementares usados em odontologia. 13. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro e materiais protetores do complexo dentinopulpar. 14. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. 15. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. 16. Inter relação dentística / periodontia e estomatologia / radiologia. 17. Estomatologia: etiologia, características clinicas e radiográficas, meios de diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento (Processos Proliferativos Não Neoplásicos, Anomalias dentárias, Desordens Potencialmente Malignas, Neoplasias malignas e benignas, Lesões Ósseas e Fibro-ósseas, Distúrbios Imunológicos (Lesões ulceradas e vesículo-bolhosas), Lesões Brancas e Pigmentadas, Síndromes com repercussão no sistema estomatognático, doenças infecciosas e AIDS). 18. Periodontia: Anatomia e histologia do periodonto. Nova classificação das doenças periodontais. Etiologia e patogênese da doença periodontal. Diagnóstico em Periodontia (gengivite, periodontite, lesões de bi e trifurcações - diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico). 19. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia, cirurgia pré-protética, patologia das glândulas salivares, tumores e cistos odontogênicos; traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento; biópsias e citologia esfoliativa; 20. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria. 21. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. 22. Odontologia de pacientes com necessidades especiais: Conceitos gerais e tratamento odontológico em pacientes sistemicamente comprometidos. 23. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. 24. Radiologia: Princípios de interpretação radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Anatomia radiográfica das estruturas dento alveolar e do complexo maxilomandibular. Radiobiologia e radioproteção. Diagnóstico por imagem das variações, anomalias, alterações e condições patológicas que acometem as estruturas dentoalveolares e o complexo maxilo-mandibular. Métodos avançados de diagnóstico por imagem. Radiologia em odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). 25. Laserterapia de baixa intensidade: Conceitos gerais; mecanismo de ação, protocolos e indicações de tratamentos. 26. Anestesiologia e farmacologia: Farmacologia dos Anestésicos Locais. Farmacologia dos Vasoconstrictores. Anatomia aplicada à Anestesia Local. Técnicas de anestesia maxilar. Técnicas de anestesia mandibular. Complicações locais. Complicações sistêmicas. Princípios de Anestesia Geral e Sedação. Controle do Medo e da Ansiedade. Interações medicamentosas na clínica odontológica. 27. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS.

Odontólogo Pediatra: 1. Exame clínico, exames complementares, diagnóstico e planejamento do tratamento em Odontopediatria; 2. Desenvolvimento da dentição: dentição decídua, fase da dentadura mista e dentição permanente; 3. Manejo comportamental da criança: técnicas não farmacológicas; 4. Prevenção em Odontopediatria: métodos individuais de controle da cárie; 5. Terapêutica medicamentosa (manejo da dor, infecções e sedação) e anestesiologia em Odontopediatria; 6. Cariologia e dentística em dentes decíduos e permanentes jovens; 7. Traumatismos dentoalveolares: epidemiologia, prevenção, diagnóstico, classificação e tratamento; 8. Terapia pulpar em dentes decíduos baseada em evidências; 9. Cirurgia em Odontopediatria: indicações e técnicas; 10. Promoção de saúde bucal na infância: ações coletivas, educação em saúde e políticas públicas.

Pedagogo: 1. Planejamento e plano educacional: tipos e procedimentos; 2. As dimensões do planejamento educacional; 3. Planejamento e organização da escola; 4. Projeto político-pedagógico; 5. A formação e a atuação do pedagogo; 6. O pedagogo e o campo escolar; 7. Atribuições do pedagogo; 8. Currículo e escola; 9. Avaliação institucional; 10. Educação especial e inclusão; 11.

Mecanismos de ação coletiva no interior da escola; 12. A relação família-escola; 13. O cotidiano da escola; 14. Lei de Diretrizes e Bases – Lei Nº 9.394/96 atualizada.

Procurador Municipal: DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. ESTADO. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo. 2. DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. WRITS CONSTITUCIONAIS. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. 3. EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. 4. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DO PODER. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e Microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. 5. PODER LEGISLATIVO. Estrutura do Poder Legislativo. Estrutura do Poder Legislativo Federal, Estadual, Municipal, Distrital e dos Territórios. Atribuições do Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Competência privativa da Câmara dos Deputados. Senado Federal. Competência privativa do Senado Federal. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Federal, estadual e municipal e distrital. Remuneração dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Perda do Mandato do Deputado ou Senador. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária. 6. PROCESSO LEGISLATIVO. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. 7. PODER EXECUTIVO. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal. 8. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira. 9. ORDEM SOCIAL. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios. 10. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola. 11. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF) e precedentes vinculantes.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito,

fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14. 5. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidos públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. 6. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidos públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. 7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. 8. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. convalidação. Efeitos dos vícios. 9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 10. Licitações públicas. Lei nº 14.133/2021. 11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. 13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. 14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. 15. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. 16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. 17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfiteuse. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos. 18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público 19. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento.

Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. 20. Improbidade Administrativa - Lei Federal nº 8.429/92. 21. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00. 22. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/11. 23. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67. 24. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF) e precedentes vinculantes.

DIREITO CIVIL: 1. Lei nº 10.406/2002 e Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 3. Integração e interpretação da lei. 4. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 5. Pessoas naturais e jurídicas, Personalidade, capacidade, direitos de personalidade. 6. Domicílio civil. 7. Bens. 8. Fatos, atos jurídicos e negócios jurídicos: modalidade, forma, provas, defeitos e nulidades. 9. Atos ilícitos; abuso de direito. 10. Prescrição e Decadência. 11. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. 12. Posse e Propriedade: conceito, aquisição e perda. 13. Contratos: conceitos, classificação, constituição, efeitos e formas. Contratos em espécie. 14. Responsabilidade Civil. 15. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF) e precedentes vinculantes

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. O Direito e os conflitos de interesses. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público. 2. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa. 3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. 4. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 5. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. 6. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. 7. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais. 8. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. 9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. 10. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. 11. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor. 12. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo. 13. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal. 14. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 15. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 16. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF) e precedentes vinculantes.

DIREITO FINANCEIRO; 1. Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2. Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3. Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4. Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 5.1 Receita pública. 5.2 Despesa pública.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições

sociais e outras contribuições. Competência Tributária Municipal. Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Tributos em espécie: Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. 3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. 4. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF) e precedentes vinculantes.

DIREITO DO TRABALHO: 1. Direito do Trabalho: conceito, denominações, características, divisão, natureza jurídica, funções, autonomia, fundamentos, fontes, princípios, métodos de interpretação, integração e aplicação, renúncia e transação. 2. Distinção entre relação de trabalho lato sensu e relação de emprego. 3. Trabalho autônomo. Trabalho eventual. Trabalho temporário. Trabalho avulso. Estágio. Cooperativa de mão de obra. Trabalho voluntário. Pessoa com deficiência no mercado de trabalho. 4. Contrato de emprego. Empregado. Empregado aprendiz. Empregado público. Contrato de trabalho em regime de tempo parcial. Contrato de trabalho intermitente. Empregador. Grupo econômico. Consórcio de empregadores. Sucessão de empregadores. Terceirização. Terceirização na Administração Pública. 5. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. 6. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais. 7. Dano extrapatrimonial, dano material e dano estético no Direito do Trabalho. 8. Direito. Garantias sindicais. Contribuições sindical, confederativa e assistencial. Liberdade sindical. Greve. Locaute. 9. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes. 2. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas. 3. Formas de solução dos conflitos trabalhistas: autotutela, autocomposição, arbitragem, mediação, comissão de conciliação prévia, processo judicial. Acordo extrajudicial em processo de jurisdição voluntária. 4. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. 5. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos. 6. Dissídios individuais: reclamação trabalhista escrita e verbal. Petição inicial trabalhista. Procedimento ordinário e sumaríssimo. 7. Partes e procuradores. O jus postulandi na Justiça do Trabalho. Honorários de sucumbência. Justiça gratuita. Atos e termos processuais. Responsabilidade por dano processual. Nulidades. Preclusão. 8. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação. 9. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração. 10. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário. 11. Procedimentos especiais: Ação rescisória e mandado de segurança. 12. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 13. Dissídio coletivo. Ação de cumprimento. 14. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF, TST e STJ.

Programador: 1. Fundamentos de Computação: 1.1. Organização e arquitetura de computadores; 1.2. Sistemas operacionais: Windows e Linux; 1.3. Conceitos de redes de computadores: TCP/IP, DNS, HTTP/HTTPS; 1.4. Conceitos de virtualização e computação em nuvem; 2. Algoritmos e Estruturas de Dados: 2.1. Lógica de programação; 2.2. Tipos de dados e variáveis; 2.3. Estruturas condicionais e de repetição; 2.4. Funções e recursividade; 2.5. Estruturas de dados: vetores, listas, pilhas, filas, árvores e grafos; 2.6. Análise de complexidade (Big-O); 3. Linguagens de Programação: 3.1. Sintaxe e semântica de Python 3 e JavaScript versão ECMAScript 2025 (16ª edição); 3.2. Programação orientada a objetos (POO): 3.2.1. Classes, objetos, herança, polimorfismo, encapsulamento; 3.2.2. Tratamento de exceções; 3.2.3. Manipulação de arquivos; 3.2.4. Boas práticas de codificação; 4.

Desenvolvimento de Aplicações Web: 4.1. HTML5, CSS3 e JavaScript; 4.2. Conceitos de front-end e back-end; 4.3. Frameworks baseados em JavaScript: ReactJS e Angular; 4.4. APIs RESTful (Representational State Transfer): uso dos métodos HTTP e gerenciamento de informações em formato JSON; 4.5. Segurança web: autenticação, autorização e criptografia básica. 5. Banco de Dados: 5.1. Modelagem de dados (modelo relacional); 5.2. SQL (Structured Query Language): DDL (Data Definition Language) e DML (Data Manipulation Language); 5.3. Normalização de dados; 5.3. Sistemas gerenciadores: MySQL e PostgreSQL; 5.4. Noções de bancos NoSQL; 6. Engenharia de Software: 6.1. Ciclo de vida de desenvolvimento de software; 6.2. Metodologias ágeis: Scrum e Kanban; 6.3. Levantamento e análise de requisitos; 6.4. UML (Unified Modeling Language): Diagrama de classes e Diagrama de casos de uso; 6.5. Noções de testes de software; 6.6. Controle de versão com Git; 7. Segurança da Informação: 7.1. Princípios de segurança: confidencialidade, integridade e disponibilidade; 7.2. Controle de acesso; 7.3. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Psicólogo: 1. O Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2. O exercício da profissão à luz da legislação vigente. 3. Documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional. 4. Concepções de saúde e doença. 5. Psicopatologia e saúde. 6. Teorias da personalidade. 7. Teorias do desenvolvimento humano. 8. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 9. O Estatuto da Criança e do Adolescente. 10. O Estatuto da Pessoa Idosa. 11. A Clínica psicológica e a psicoterapia no serviço público de saúde. 12. Trabalho em equipe multidisciplinar CREAS/SUAS. 13. Política de Humanização no SUS. 14. O Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: fundamentos, políticas e práticas. 15. O profissional de Psicologia no CAPS.

Terapeuta Ocupacional: 1. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. 2.História da profissão de terapeuta ocupacional. 3.Política Nacional de Educação Especial. 4.Modelos de atuação utilizados na terapia ocupacional. 5.A Política Nacional de Saúde Mental. 6. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. 7. Atuação do Terapeuta Ocupacional na Educação Básica. 8. As Necessidades Educacionais Especiais e a atuação do terapeuta ocupacional. 9. Terapia ocupacional e saúde do trabalhador. 10. Atualidades na prática da terapia ocupacional. 11. Clima, território, saúde e a atuação do terapeuta ocupacional.

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos verbais e não verbais; 2. Estudo dos gêneros textuais: domínio de elementos da situação sociocomunicativa, propósito comunicativo, tipologia textual; e suas relações semânticas, pragmáticas e discursivas; 3. Adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas: registro formal e informal; 4. Apreensão da significação das palavras no contexto de uso e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia, ambiguidade, pressuposição, implícitos, ironia e modalização; 5. Domínio de mecanismos de coesão textual: estratégias de reiteração e sequenciação; 6. Classes de palavras: classificação e funcionamento textual-discursivo; 7. Processos de formação de palavras; 8. Domínio dos processos de coordenação e subordinação e da estrutura morfossintática da oração e do período; 9. Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal; 10. Emprego do sinal indicativo de crase; 11. Emprego da acentuação gráfica; 12. Ortografia oficial vigente; 13. Emprego dos sinais de pontuação; 14. Figuras de linguagem, vícios de linguagem e funções da linguagem;

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: 1. Legislação Educacional Brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos – Resolução CNE/CEB nº 7 de 2010; Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024 – (Lei nº 13.005/2014) e sua prorrogação (Lei 14.934/2024); 2. Base Nacional Comum Curricular; 3. Teorias do currículo; 4. Análise e compreensão de dados educacionais; 5. Educação Inclusiva; 6. Tecnologias digitais na educação; 7. Didática, planejamento e avaliação escolar; 8. Organização e tipologia dos conteúdos; 9. Tendências Pedagógicas na Prática Escolar; 10. Teorias de Aprendizagem.

Conteúdo específico do cargo

Professor de Artes: 1. Documentos que orientam a Educação Nacional sobre o ensino de Arte: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) – ARTE; Diretrizes Nacionais Curriculares (DNC) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – ARTE. Características gerais, definições, semelhanças e diferenças entre esses documentos, além do que eles abordam sobre a Arte e o ensino dela. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) – Arte: Publicação: final da década de 1990 (1997–1998). Nível de ensino: Ensino Fundamental e Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN): Publicação: 2013 (resolução CNE/CP nº 2/2013, entre outras atualizações posteriores). Nível de ensino: Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Arte: Publicação: 2017 (Educação Infantil e Fundamental) / 2018 (Ensino Médio). Nível de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. 2. História da Arte: 2.1 – Arte da Pré-história até o século XV: Arte rupestre (aproximadamente entre 75000 a.C. e 1000 d.C.); Arte mesopotâmica (aproximadamente entre 4000 a.C. e 2000 a.C.); Arte egeia (aproximadamente entre 3000 a.C. e 1200 d.C.); Arte egípcia (aproximadamente entre 2650 a.C. e 1175 a.C.); Arte pré-colombiana primitiva (aproximadamente entre 2000 a.C. e 800 d.C.); Arte mesopotâmica e persa (aproximadamente entre (1890 a.C. e 225 d.C.); Arte da China antiga (aproximadamente entre 1700 a.C. e 160 d.C.); Arte grega (aproximadamente entre 1100 a.C. e 25 a.C.); Helenismo (aproximadamente entre 325 a.C. e 35 a.C.); Arte budista (aproximadamente entre 560 a.C. e 610 d.C.); Arte romana (aproximadamente entre 510 a.C. e 480 d.C.); Arte da África Ocidental: Idade Média (aproximadamente entre 500 a.C. e 1500 d.C.); Arte bizantina (aproximadamente entre 330 d.C. e 1455 d.C.); Arte hindu (aproximadamente entre 320 d.C. e 1345 d.C.); Arte insular (aproximadamente entre 410 d.C. e 890 d.C.); Arte islâmica (aproximadamente entre 635 d.C. e 1490 d.C.); Arte chinesa: Tang, Song e Yuan (aproximadamente entre 640 d.C. e 1370 d.C.); Arte coreana: dinastia Goryeo (aproximadamente entre 660 d.C. e 1395 d.C.); Romanesco (aproximadamente entre 1000 d.C. e 1190 d.C.); Arte normanda (séculos XI e XII); Arte pré-colombiana (aproximadamente entre 1200 d.C. e 1535 d.C.); Gótico italiano (aproximadamente entre 1260 d.C. e 1355 d.C.); Arte chinesa: dinastia Ming (aproximadamente entre 1370 d.C. e 1645 d.C.); Arte gótica internacional (aproximadamente entre 1380 d.C. e 1440 d.C.); Arte coreana: dinastia Joseon (aproximadamente entre 1390 d.C. e 1910 d.C.). 2.2 – Arte dos Séculos XV e XVI: Classicismo, Gótico Flamengo; Renascença Italiana; Arte Japonesa; Renascimento Veneziano; Alta Renascença; Renascimento Nórdico; Arte Islâmica; Arte Africana. 2.3 – Movimentos e estilos artísticos (Maneirismo, Barroco, Idade de ouro holandesa, Pintura Rajputani, Arte nativa da Oceania, Rococó, Grand Tour, Arte Japonesa, Orientalismo, Pré-rafaelitas, Neoclassicismo, Romantismo, Realismo, Preciosismo, Regionalismo, Esteticismo, Impressionismo, Academicismo, Pontilhismo, Art Nouveau, Simbolismo e Sintetismo, Parnasianismo, Primitivismo, Secessionismo, Fauvismo, Escola da Paris, Expressionismo, Futurismo, Modernismo, Orfismo, Raionismo, Suprematismo, Construtivismo, De Stijl, Romantismo Brasileiro, Cubismo, Abstracionismo, Dadaísmo, Bauhaus, Arte Mexicana, Neue Sachlichkeit (Nova objetividade), Surrealismo, Movimento Antropofágico, Arte Conceitual, Art Déco, Arte Naif, Pop-Art, Op Art, Pós-modernismo, Arte Contemporânea, Expressionismo Abstrato, Movimento Armorial, Tropicalismo, Minimalismo, Arte Povera, Land Art, Hiper-realismo, Neoexpressionismo, Arte Africana, Novo Realismo, Arte Latino-Americana, Pintura Figurativa Europeia, Arte Nativa Australiana, Arte Indiana); Grandes eventos da Arte na História (Semanas de Arte, Grandes Exposições; Manifestos Artísticos). 3. História da Arte no Brasil. 4. As sete Artes clássicas: Música, Artes cênicas, Pintura, Escultura, Arquitetura, Literatura e Cinema. Os gêneros, os tipos, as técnicas (processos, materiais e recursos) e o glossário (vocabulário e termos específicos) dessas formas de Arte. 5. Arte-Educação: papel do professor de arte; práticas da aula de arte; e o ensino da arte no Brasil. As dificuldades do processo de ensino e aprendizagem do conteúdo das Artes. 6. Teorias sobre Arte. Teorias sobre de ensino de arte. 7. O vocabulário específico para cada forma artística: aspectos, conceitos e glossário relacionados à Arte. 8. Arte e Cultura de grupos e comunidades: Arte circense; Arte e Cultura indígena; Arte e Cultura quilombola; Arte e cultura afro-brasileira. 9. Arte nordestina: grandes artistas e suas obras. Arte paraibana: artistas, estilos e obras paraibanas. 10. Reconhecimento, interpretação e análise do conteúdo artístico. 11. Arte e função social. 12. Outras formas artísticas: A Literatura de Cordel; Gravura; Xilogravura; Cerâmica; Litogravura; Serigrafia; Água-forte; Linoleogravura; Teatro de bonecos e sombras; Danças do repertório regional e nacional; Teatro do oprimido; Pantomima e Mímica; Origami e Kirigami; Arte plumária; Pintura corporal; Máscaras; Arte interativa; Paisagismo; Tapeçaria; Mosaico; Gravuras; Gravuras em metal; Gravuras japonesas; Coreografia; Ballet. Os gêneros, os tipos, as técnicas (processos, materiais e recursos) e o glossário (vocabulário e termos específicos) dessas formas de

Arte. 13. Novas formas de expressão artística: Fotografia; Histórias em Quadrinhos; Arte Digital; Instalação; Arte performática; Intervenção; Arte Urbana (Grafite, Adesivos, Cartazes, Estênceis, Lambe-lambe; Estátuas vivas, Sticker art); Murais (Muralismo); Arte Sequencial; Artes gráficas (flyer, folders, panfletos e folhetos); Fotonovela; Body art; Happening; Colagem; Videoarte; Moda, Marketing artístico e Marketing na Arte; Banner e Web banner; Body art. Os gêneros, os tipos, as técnicas (processos, materiais e recursos) e o glossário (vocabulário e termos específicos) dessas formas de Arte. 14. Uso de Inteligência artificial nas artes.

Professor de Ciências: 1. Base Nacional Comum Curricular de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental Anos Finais. 2. Natureza da Ciência: aspectos socioinstitucionais; aspectos cognitivo-epistêmicos; relação com processos de divulgação, desinformação e fake news. 3. Matéria e Energia: Misturas; Separação de materiais; Materiais sintéticos; Transformações químicas; Transformações física; Ligações e reações químicas; Propriedades da matéria; Estrutura atômica; Tabela periódica; Máquinas simples; Luz e cores; Ondas; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; História dos combustíveis e das máquinas térmicas; Fontes e tipos de energia; Transformação de energia; Cálculo de consumo de energia elétrica; Circuitos elétricos; Uso consciente de energia elétrica; Estrutura da matéria; Radiações e suas aplicações na saúde. 4. Terra e Universo: Forma, estrutura e movimentos da Terra; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Fenômenos naturais; Placas tectônicas e deriva continental; Sistema Sol, Terra e Lua; Clima; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Ordem de grandeza astronômica; Evolução estelar. 5. Vida e Evolução: Célula; Estrutura e funcionamento dos sistemas biológicos; Lentes corretivas; Interações entre os seres vivos; Zoologia; Botânica; Diversidade de ecossistemas; Ecologia e conservação ambiental; Seres Vivos e Ecossistemas; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Alimentos, nutrição e saúde; Programas e indicadores de saúde pública; Fisiologia animal e vegetal; Saúde e prevenção de doenças; Mecanismos reprodutivos; Gênero e Sexualidade; Genética; Hereditariedade; Biologia evolutiva; Preservação da biodiversidade. 6. Atualidades e questões emergentes (exemplos – Educação ambiental; Tecnologia e sociedade; Mudanças climáticas, Biotecnologia, entre outras).

Professor de Espanhol: 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos em língua espanhola, considerando diferentes gêneros, identificação de informações explícitas e implícitas, inferência e estratégias de leitura (global, seletiva e inferencial); 2. Domínio lexical aplicado à compreensão e produção textual, incluindo inferência de sentido, relações semânticas, uso contextual, variações de registro, cognatos, falsos cognatos e divergências léxicas entre português e espanhol; 3. Concepções teóricas do processo de ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira; 4. Métodos e abordagens de ensino da língua espanhola; 5. Tendências pedagógicas contemporâneas; 6. Relação entre ensino-aprendizagem e temas transversais; 7. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de E/LE; 8. Relação entre língua, cultura e sociedade no contexto hispânico; 9. Produção escrita: planejamento, revisão, correção e reescrita; 10. Abordagem didática do texto literário; 11. Compreensão de textos de autores modernos e contemporâneos; 12. Aspectos semânticos e pragmáticos; 13. Sistema gráfico e fonológico da língua espanhola; 14. Aspectos linguísticos e gramaticais da língua espanhola: 14.1 Artigos; 14.1.1 Artigo neutro “lo”; 14.2 Pronomes pessoais, de tratamento, demonstrativos e interrogativos; 14.3 Adjetivos, advérbios e expressões de tempo; 14.4 Verbos; 14.4.1 Uso de ser e estar; 14.4.2 Modo subjuntivo e seus usos; 14.4.3 Contraste entre tempos verbais do passado; 14.5 Perífrases verbais; 14.6 Uso e colocação de clíticos; 14.7 Formação do plural; 14.8 Gênero e número dos substantivos; 14.9 Numerais; 14.10 Contrações e combinações; 14.11 Apócope; 14.12 Uso das preposições; 14.13 Conectores discursivos; 14.14 Concordância nominal e verbal; 14.15 Regência verbal e nominal; 14.16 Regras de acentuação gráfica; 14.17 Ortografia da língua espanhola; 14.18 Voz ativa e passiva; 14.19 Orações coordenadas e subordinadas; 14.20 Valores e usos de “se”; 14.21 “Estilo directo e indirecto”.

Professor de Geografia: 1. Geopolítica das fronteiras e migrações internacionais: dinâmicas de controle territorial, fluxos migratórios forçados e voluntários, refugiados climáticos e disputas por soberania no século XXI. 2. Novas territorialidades e o espaço geográfico: ciberespaço como dimensão geográfica, plataformização da economia, soberania digital e desigualdades de acesso à internet no Brasil e no mundo. 3. Multipolaridade e reconfiguração da ordem mundial: declínio relativo da hegemonia dos EUA, ascensão da China, BRICS+, blocos regionais e as novas lógicas de poder no século XXI. 4. Mudanças climáticas e vulnerabilidade socioterritorial: impactos do aquecimento global, justiça climática, acordos internacionais e impactos em cidades

brasileiras. 5. Biomas brasileiros, desmatamento e conflitos socioambientais: pressões sobre Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga e Pantanal; avanço do agronegócio, territórios indígenas e quilombolas, e políticas de conservação. 6. Recursos hídricos, escassez e geopolítica da água: distribuição desigual de água doce no planeta, bacias hidrográficas transfronteiriças, crise hídrica em metrópoles e saneamento básico no Brasil. 7. Transição energética e matrizes do século XXI: geopolítica dos combustíveis fósseis, expansão das energias renováveis, papel do pré-sal brasileiro, hidrogênio verde e soberania energética. 8. Metropolização, periferização e segregação urbana: expansão das regiões metropolitanas brasileiras, gentrificação, mobilidade urbana desigual, periferias globais e direito à cidade. 9. Dinâmicas demográficas e envelhecimento populacional: transição demográfica no Brasil, bônus demográfico, envelhecimento, políticas públicas, desigualdades regionais de IDH e distribuição espacial da população. 10. Globalização, desigualdades e trabalho: cadeias globais de valor, desindustrialização, uberização e precarização do trabalho, concentração de renda e desigualdade espacial no capitalismo contemporâneo. 11. Geografia agrária brasileira, circuitos espaciais e soberania alimentar: modernização do campo, agricultura familiar vs. latifúndio, agronegócio exportador, desertos alimentares e movimentos sociais de luta pela terra. 12. Ensino de Geografia: linguagens, metodologias ativas e letramento espacial: uso pedagógico de imagens de satélite, fotografias aéreas, músicas, charges e literatura como recursos didáticos; metodologias ativas (sala de aula invertida, aprendizagem baseada em projetos) no ensino de Geografia; desenvolvimento do raciocínio geográfico e letramento espacial na educação básica à luz da BNCC. 13. Cartografia crítica e representações do espaço: poder ideológico dos mapas, projeções cartográficas e distorções, cartografia participativa, SIG e novas ferramentas de geolocalização e análise espacial. 14. Epistemologia e metodologia do ensino de Geografia: correntes do pensamento geográfico, Geografia crítica na educação básica e letramento geográfico. 15. Desenvolvimento regional, desigualdades e políticas territoriais no Brasil; concentração regional do PIB, Norte-Sul produtivo, impactos das transferências sociais na reconfiguração econômica do território nacional.

Professor de História: 1. O ensino de História e a Base Nacional Comum Curricular; 2. A escrita da História e as diferentes concepções teóricas entre os séculos XIX e XXI; 3. A Europa medieval: conceitos, aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais; 4. O mundo moderno: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais; 5. História dos povos originários no Brasil; 6. Política, economia, aspectos sociais e culturais no Brasil do século XVI ao XXI; 7. Questões religiosas na sociedade brasileira da colônia ao período republicano; 8. História das sociedades contemporâneas: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais.

Professor de Matemática: 1. Números e Álgebra: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais - propriedades e operações; Potenciação e radiciação: propriedades e aplicações; Razões, proporções, porcentagem, juros simples e compostos; Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica - propriedades, gráficos e aplicações; Equações e inequações do 1º e 2º graus; Sistemas lineares: resolução por substituição, adição, escalonamento e regra de Cramer; Produtos notáveis e fatoração algébrica; Progressões aritméticas e geométricas: termos, somas e aplicações; Matrizes, determinantes e suas aplicações na resolução de sistemas; Números complexos: forma algébrica, módulo, operações. 2. Geometria plana e espacial: polígonos, elementos, perímetro e áreas; Relações métricas no triângulo retângulo, semelhança e congruência de triângulos; Teoremas de Pitágoras e de Tales; Circunferência e círculo: posições relativas, cordas, tangentes e secantes; Trigonometria: razões trigonométricas, Lei dos Senos e Lei dos Cossenos, funções trigonométricas e aplicações; Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas: elementos, áreas e volumes; Geometria analítica: distância entre dois pontos, ponto médio, equação da reta, posição relativa de retas, seções cônicas: parábola, elipse, hipérbole e circunferência no plano cartesiano. 3. Grandezas e Medidas: Análise dimensional e conversão de unidades; Unidades de medida no Sistema Internacional (SI) e no sistema brasileiro; Problemas envolvendo grandezas de comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e temperatura; Escalas e mapas; Grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta. 4. Estatística e Probabilidade: Coleta, organização e representação de dados: tabelas e gráficos (barras, colunas, setores e histogramas); Medidas de tendência central: média, moda e mediana; Medidas de dispersão: amplitude, variância e desvio padrão; Probabilidade: espaço amostral, eventos, probabilidade simples e condicional; Contagem: princípio multiplicativo, arranjos, permutações e combinações, Binômio de Newton; Modelagem estatística e interpretação de dados em contextos reais.

Professor de Música: 1. Os elementos básicos da música e suas principais características. 2. As Claves musicais e suas especificações. 3. Figuras musicais (som, pausa, valores e números representativos). 4. Tonalidades musicais. 5. Graus da escala e suas funções. 6. Intervalos musicais e suas classificações. 7. Escalas musicais (maiores e menores). 8. Compassos simples e compostos. 9. O som musical e suas divisões. 10. Técnicas de articulação (legato, staccato e acento). 11. Dinâmicas musicais. 12. Acordes (tríades e tétrades). 13. Polirritmia. 14. Notas musicais. 15. Acidentes musicais. 16. Harmonia.

Professor de Nível Médio: 1. Concepções de infância e desenvolvimento infantil; 2. Psicomotricidade aplicada ao desenvolvimento e à aprendizagem infantil; 3. Alfabetização e letramento; 4. Metodologias do ensino de Língua Portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 5. Metodologias do ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 6. Metodologias do ensino de Ciências da Natureza nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 7. Metodologias do ensino de História e Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 8. Literatura infantil e formação do leitor. 9. Organização do trabalho pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 10. Sequências didáticas, projetos pedagógicos e interdisciplinaridade. 11. Ludicidade, jogos e brincadeiras na prática pedagógica. 12. Avaliação da aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 13. Educação inclusiva na prática pedagógica. 14. Educação Infantil: direitos de aprendizagem, interações, brincadeiras, campos de experiências e transição para o Ensino Fundamental. 15. Competências específicas e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Professor de Português: 1. Análise textual e linguística (aspectos relativos às características tipológicas e estruturais dos diferentes gêneros textuais, incluindo o tipo de registro - formal/informal nas modalidades oral e escrita); 2. Aspectos semânticos (pressuposição, implícitos, modalização, ambiguidade, sinonímia e antonímia); 3. Mecanismos de coesão (lexical, referencial e sequencial) e de coerência textuais; 4. Critérios de textualidade; 5. Classes de palavras: aspectos morfossintáticos; 6. Variação linguística; 7. Sintaxe relacional (funções sintáticas, concordância, colocação pronominal/uso dos pronomes relativos, regência - incluindo uso do sinal de crase; 8. Processos de articulação oracional (coordenação e subordinação); 9. Pontuação; 10. Posicionamentos de documentos oficiais sobre o ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica.

Professor de Inglês: 1. O papel da língua inglesa na BNCC. 2. Variação linguística no ensino-aprendizagem de inglês. 3. As novas tecnologias na sala de aula de língua inglesa. 4. Estratégias de leitura: 4.1 Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais e suas intenções comunicativas; 4.2 Identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência textual; 5. Aspecto vocabular: 5.1 Sinonímia; 5.2 Antonímia; 5.3 Formação de palavras. 6.0 Itens gramaticais: 6.1 Estrutura nominal; 6.2 Estrutura verbal; 6.3 Vozes verbais; 6.4 Discurso direto e indireto; 6.5 Comparações; 6.6 Referência contextual (pronominal e lexical); 6.7 Determinantes; 6.8 Indicadores de tempo e lugar; 6.9 Palavras de ligação.

Professor de Educação Física: 1. Aspectos históricos e legais da Educação Física no Brasil; 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 3. Abordagens didático-pedagógicas da Educação Física; 4. Aspectos psicobiológicos da atividade física; 5. Crescimento e desenvolvimento humano; 6. Cultura corporal do movimento.

Psicopedagogo: 1. Histórico, objeto de estudo, áreas de atuação e Código de Ética da Psicopedagogia; 2. Fundamentos teórico-metodológicos da Psicopedagogia; 3. Dimensões e teorias do desenvolvimento e da aprendizagem: cognitiva, afetiva, social, psicomotora e linguagem; 4. Ludicidade na avaliação e na intervenção Psicopedagógica; 5. Avaliação, Diagnóstico e intervenção junto a aprendentes com Dificuldades e Distúrbios de Aprendizagem (Dislexia, Disgrafia, Disortografia e Discalculia); 6. Inclusão escolar e Educação Especial: aspectos históricos, legais e atuação psicopedagógica; 7. Psicopedagogia e Processo grupal segundo Pichon-Rivière: Teoria do Vínculo e Grupos Operativos; 8. Assessoramento Psicopedagógico; 9. Psicopedagogia, Família e Escola.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Agente Administrativo:

I. atender as ligações telefônicas de forma cortês e educada e/ou realizar e transferir ligações; II. anotar e transmitir recados, tirar dúvidas, responder perguntas, ou transferir as perguntas aos servidores/coordenadores responsáveis; III. agendar e realizar reuniões via telefone, se solicitado; IV. conhecer o funcionamento dos serviços telefônicos; V. receber e encaminhar correspondências; VI. executar ou auxiliar nas tarefas de apoio administrativo, de complexidade média e que apresentem relativa margem de autonomia, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento diário das diversas áreas; VII. participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; VIII. executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância das leis, regulamentos, portarias e normas gerais; IX. redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros; X. preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; XI. elaborar folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; XII. controlar, sob supervisão, a frequência dos servidores municipais e fazer o acompanhamento da escala de férias; XIII. prezar pela manutenção do equipamento que usa como ferramenta de trabalho, verificando as condições dos equipamentos (se impressora está com tinta, papel, se foi desligada corretamente); XIV. exercer demais atividades afins.

Agente de Trânsito:

I. orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito; II. exercer a fiscalização de trânsito e transportes em todo o território do Município de Guarabira, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação municipal pertinente, de acordo com as diretrizes, orientação e programação do órgão de Trânsito Municipal; III. lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes com base no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas complementares; IV. desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos, controle, operação e fiscalização de trânsito, tanto nas ruas quanto através da central de monitoramento eletrônico; V. participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos, e obras em vias e logradouros públicos, além de apoio a outras instituições oficiais; VI. realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez; VII. participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito; VIII. prestar informações de natureza técnica nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pela do órgão de Trânsito Municipal ou pela Secretaria de Administração quando requisitada; X. conduzir e zelar pelos veículos oficiais do órgão de Trânsito Municipal; XI. responder à chefia imediata dentro de suas atribuições; XII. executar demais atividades correlatas.

Educador Social:

I. intervir com diversas populações: crianças, jovens, adultos; e em contextos sociais, culturais e educativos diversos; II. trabalhar com indivíduos em situação de vulnerabilidade; III. trabalhar também com pessoas, independentemente da etapa de vida em que se encontram, estejam ou não em situação de vulnerabilidade social; IV. estabelecer uma relação de proximidade que permite valorizar a importância de cada situação de forma particular, de modo a que cada indivíduo se sinta único e uno; V. intervir e educar a sociedade lá fora; VI. negociar e resolver a demanda de conflitos que surgirem na comunidade em seu período de trabalho; VII. despertar na comunidade o senso de responsabilidade e dedicação no cumprimento dos deveres sociais, profissionais e familiares; VIII. orientar práticas de formação cívica, ética e cultural a comunidade; IX. coordenar e executar as atividades educacionais, laborativas e profissionalizantes da comunidade carente; X. instruir a comunidade de um modo geral sobre hábitos de higiene, educação informal e boas maneiras; XI. promover a reinserção social do indivíduo através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Auxiliar de Consultório Dentário:

I. executar tarefas de apoio técnico ao cirurgião-dentista no tratamento odontológico,individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, entre outros; II. auxiliar o cirurgião-dentista no tratamento da saúde bucal do paciente, assistindo-o em consultório e no laboratório de prótese odontológica; III. proceder instrumentalização dos equipamentos durante os atendimentos odontológicos; IV. realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; V. participar de campanhas comunitárias preventivas e tratamento das doenças bucais; VI. realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos; VII. colaborar em atividades didático-científicas e na orientação de atendimento a pacientes; VIII. efetuar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho; IX. proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; X. desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência ou determinadas pelo seu superior.

Fiscal de Obras:

I. executar tarefas relacionadas à área de tributação do município; II. fiscalizar as obras sem alvarás; III. notificar, embargar e autuar obras; IV. fazer valer as leis do município (Código de Obras, Posturas, Limpeza Pública e o Plano Diretor Municipal); V. executar tarefas de registro em formulários próprios de dados para o cadastro imobiliário; verificar o dimensionamento de imóveis para efeito de registro cadastral; VI. verificar a atualização da planta de valores imobiliários do município; VII. verificar o lançamento de multas pelos agentes; VIII. verificar o lançamento de dados no cadastro imobiliário; IX. supervisionar o lançamento na dívida ativa do município; X. desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente:

I. Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização. II. Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental. III. Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente e das condutas estabelecidas no Código de Posturas do Município. IV. Emitir laudos de vistorias, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental federal, municipal e estadual. V. Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação vigente. VI. Realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições para o cumprimento das normas do Poder de Polícia Administrativa expedida pela Secretaria de Planejamento ou da Secretaria de Meio Ambiente. VII. Promover campanhas de educação ambiental nas escolas e junto a população em geral visando a sustentação ambiental. VIII. Executar outras tarefas correlatas.

Técnico em Agropecuária:

I. atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; II. elaborar o detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; III. promover a execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; IV. responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; V. apresentar alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; VI. cuidar da obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; VII. realizar a produção de mudas (viveiros) e sementes; VIII. dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; IX. emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; X. prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; XI. aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento

genético; XII. elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; XIII. responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva.

Técnico em Edificações:

I. planejar a execução do trabalho e supervisionar equipes de trabalhadores de construção de obras de infraestrutura; II. auxiliar engenheiros no desenvolvimento de projetos, no levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica; III. estruturar o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras, controlando os procedimentos de preservação de meio ambiente; IV. realizar trabalhos de laboratórios, vendas e compras de matérias e equipamentos; V. padronizar procedimentos técnicos; VI. executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Técnico em Enfermagem:

I. assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; II. assessorar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; III. auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; IV. atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; V. atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; VI. executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; VII. participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; VIII. participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; IX. adotar medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antissepsia e esterilização, preparo de material para esterilização; X. atuar na prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos; segurança do paciente acamado durante a movimentação, transporte, precauções e conforto; pesagem e mensuração; XI. verificar temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; exames físicos e laboratoriais; XII. integrar a equipe de saúde e executar outras tarefas correlatas.

Técnico em Informática - Manutenção e Instalação:

I. instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; II. organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc; III. operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; IV. interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; V. notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; VI. executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; VII. executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; VIII. administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; IX. executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; X. participar de programa de treinamento, quando convocado; XI. controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; XII. elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; XIII. executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Arquiteto e Urbanista:

I. Elaborar planos, programas e projetos; II. Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; III. buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; IV. elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); V. Fiscalizar obras e serviços; VI. Assegurar fidelidade quanto ao projeto; VII. fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento

físico, financeiro e legal; VIII. conferir medições; IX. monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; X. ajustar projeto a imprevistos; XI. Prestar serviços de consultoria e assessoria; XII. Desenvolver estudos de viabilidade; XIII. Analisar documentação do empreendimento proposto; XIV. verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; XV. avaliar alternativas de implantação do projeto; XVI. Identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; XVII. elaborar relatórios conclusivos de viabilidade; XVIII. Estabelecer políticas de gestão e assessorar na formulação de políticas urbanísticas públicas; XIX. Ordenar uso e ocupação do território; XX. executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Agente Fiscal de Tributos Municipais:

I. orientar, supervisionar, fiscalizar e arrecadar tributos devidos por aqueles que exercem comércio em vias públicas; II. fiscalizar e arrecadar tributos dos que exercem comércio, mesmo em caráter transitório, ocupando solo urbano com mercadoria negociável; III. receber e dar quitação, quando autorizado, de tais tributos; IV. proceder fiscalização e arrecadação em feiras livres e estabelecimentos comerciais de um modo geral; V. proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; VI. exercer demais atividades afins delegadas por seu superior.

Arquivista:

I. Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais; II. Classificar documentos de arquivo; codificar documentos de arquivo; III. decidir o suporte do registro de informação; IV. elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; descartar documentos de arquivo; classificar documentos por grau de sigilo; elaborar plano de classificação; identificar fundos de arquivos; estabelecer plano de destinação de documentos; avaliar documentação; ordenar documentos; consultar normas internacionais de descrição arquivística; V. gerir depósitos de armazenamento; VI. identificar a produção e o fluxo documental; identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; VII. levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; VIII. realizar pesquisa histórica e administrativa; IX. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Assistente Social:

I. executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); II. identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; III. contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; IV. estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS; V. facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição, bem como de forma compromissada e criativa cumprir o contido no projeto de Reforma Sanitária; VI. tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores da saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas; VII. elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde; VIII. elaborar, coordenar, executar e avaliar plano, programas e projetos na área do Serviço Social; · IX. realizar pesquisas e estudos para conhecimento da realidade social; X. executar outras atribuições afins.

Auditor do Controle Interno:

I. Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas. II. Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento. III. Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município. IV. Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a

execução orçamentária. V. Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado. VI. Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. VII. Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei nº. 101, de 04 de maio de 2000. VIII. Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal. IX. Implementar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal. X. Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município. XI. Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal. XII. Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal e submeter-se à Chefia Imediata do órgão de Controladoria Municipal. XIII. Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado. XIV. Exercer demais atividades afins, estando submetido a supervisão e subordinação à sua Chefia Imediata. Parágrafo único. Ao Auditor de Controle Interno é vedado recusar-se a receber processos, tarefas e determinações que lhe sejam distribuídos por determinação ou delegação do Controlador Geral do Município à quem se encontra subordinado, sob pena de responsabilização funcional e abertura de sindicância de procedimento administrativo para investigação de conduta.

Auditor Fiscal de Tributos Municipais:

I.dar cumprimento à legislação tributária pertinente; II. lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; III. construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; IV. exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária e repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; V. executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico tributária; VI. proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; VII. gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; VIII.proceder à intimação de contribuintes e outras naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei; IX. proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; X. proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária; XI. solicitar auxílio ou colaboração das autoridades constituídas, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal; XII. exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes a ação fiscal relativa aos tributos municipais.

Bioquímico:

I. manipular insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos; II. controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; III. analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; IV. fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; V. coordenar, executar e acompanhar as atividades específicas do laboratório de análises clínicas , desde a recepção (coleta) do material para exame e análise, até a entrega do laudo final ao paciente; VI. fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos; VII. analisar os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento; VIII. supervisionar e/ou executar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cronológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas do laboratório; IX. utilizar técnicas específicas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de

interpretação para fornecer o diagnóstico laboratorial, visando complementar o diagnóstico médico; X. assumir a responsabilidade pelos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes; XI. executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Educador Físico:

I. desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; II. veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; III. incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; IV. proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as equipes do NASF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; V. articular ações, de forma integrada ao NASF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; VI. contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; VII. identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; VIII. capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; IX. supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelos NASF na comunidade; X. promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território do município; XI. articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com o NASF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; XII. promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; XIII. executar outras atividades afins.

Enfermeiro 40h:

I. elaboração do plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e docentes; II. planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; III. desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; IV. coletar e analisar dados sociossanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; V. estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, de acordo com os recursos disponíveis; VI. realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; VII. supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; VIII. controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos; IX. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; X. participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação.

Engenheiro Civil:

I. proceder uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; II. elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; III. preparar programas de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; IV. consultar outros especialistas, como engenheiros eletricista, mecânico, químicos, paisagista e arquitetos de edifícios, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; V. dirigir a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas; VI. acompanhar e orientar a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra; VII. executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Farmacêutico:

I. subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; II. analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; III. orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; IV. assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; V. fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; VI. controlar o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; VII. executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Fisioterapeuta:

I. avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; II. fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; III. planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros; IV. ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós- parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; V. prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; VI. fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; VII. manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; VIII. controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; IX. supervisionar e avaliar atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; X. assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; XI. Se designado para os cuidados de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), além da escolaridade exigida e registro no Conselho de Classe competente, o fisioterapeuta deverá ter curso DIR/FLOORTIME, ABA (Applied Behavior Analysis) e/ou TEACCH (Treatment and Educacion of Autistic and related Comunnication-handdicapped Children); XII. executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Fonoaudiólogo:

I. elaborar programas de prevenção a nível de saúde auditiva; II. avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; III. realizar exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; IV. programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; V. fazer demonstração de técnicas de respiração e impostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; VI. auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; VII. emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; VIII. participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; IX. preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros , bem como, orientações para pais e professores; X. Se designado para os cuidados de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), além da escolaridade exigida e registro no Conselho de Classe competente, o fonoaudiólogo deverá ter curso DIR/FLOORTIME, ABA (Applied Behavior Analysis) e/ou TEACCH (Treatment and Educacion of Autistic and related Comunnication-handdicapped Children); XI. executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Médico Cardiologista:

I. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Médica; II. realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; III. analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças cardiovasculares; IV. elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; V. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; VI. prestar atendimento em urgência cardiológica e clínica; VIII. executar outras tarefas afins.

Médico Gastroenterologista:

I. prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade; II. emitir diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; III. promover a saúde e o bem estar do paciente; IV. cuidar e tratar dos pacientes de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; V. implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; VI. coordenar programas e serviços em saúde; VII. efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; VIII. elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; IX. difundir conhecimentos da área médica especifica; X. executar outras atribuições afins.

Médico Mastologista:

I. Prestar assistência médica em mastologia; II. formular diagnóstico, prescrever tratamento; III. solicitar exames complementares para esclarecimento; IV. fornecer encaminhamento para hospitalização, quando necessário; V. desenvolver ações de prevenção de mama; VI. participar de ações preventivas e educativas na unidade e na comunidade; VII. difundir conhecimentos da área médica específica; VIII. executar outras atribuições afins.

Médico Neurologista:

I. prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade; II. emitir diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade; III. promover a saúde e o bem estar do paciente; IV. cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; V. implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; VI. coordenar programas e serviços em saúde; VII. efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; VIII. elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; IX. difundir conhecimentos da área médica; X. executar outras atribuições afins.

Médico Neuropediatra:

I. prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, dentro do plantão definido; II. emitir diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; III. cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; IV. implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; V. coordenar programas e serviços em saúde; VI. efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; VII. elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; VIII. difundir conhecimentos da área médica; IX. executar outras atribuições afins.

Médico Pediatra:

I. prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade; II. emitir diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente; III. cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; IV. implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; V. coordenar programas e serviços em saúde; VI. efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; VII. elaborar documentos em

acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; VIII. difundir conhecimentos da área médica; executar outras atribuições afins.

Médico PSF:

I. aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano dentro da sua especialidade; II. efetuar exames médicos, a aliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; III. receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; IV. analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; V. prescrever medicação necessária a cura do paciente; VI. coordenar programas e serviços de saúde; VII. implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; VIII. participar de Juntas Médicas quando convocado; IX. exercer demais atribuições inerentes a sua especialidade.

Médico Reumatologista:

I. prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade; II. emitir diagnóstico, prescrevendo medicamentos diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade; III. promover a saúde e o bem estar do paciente; IV. cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; V. implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; VI. coordenar programas e serviços em saúde; VIII. efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; IX. elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; X. difundir conhecimentos da área médica; XI. executar outras atribuições afins.

Médico Socorrista 24h:

I. Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e condutas necessárias para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento; II. Atuar na assistência médica de urgência e emergência e em ambulância avançada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; III. Receber, avaliar e estabilizar pacientes críticos; IV. Responsabilizar-se pelo atendimento necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte; V. Exercer a regulação médica do sistema; VI. Conhecer a rede de serviços da região; VII. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; VIII. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; IX. Receber chamados de auxílio, analisar a demanda, classificar as prioridades de atendimento, selecionar meios para atendimento (melhor resposta), acompanhar o atendimento local e determinar o local de destino do paciente; X. Prestar orientação telefônica; XI. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; XII. Exercer o controle operacional da equipe assistencial; XIII. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; XIV. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; XV. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; XVI. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; XVII. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; XVIII. Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição e da rede de serviços de saúde; XIX. Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; XX. Participar de sindicâncias e processos administrativos da instituição, quando solicitado; XXI. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado; XXII. Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade; XXIII. Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; XXIV. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades

gerais de competência médica. XXV. difundir conhecimentos da área médica; XXVI. executar outras atribuições afins. Parágrafo único. os ocupantes do cargo de médico socorrista submete-se a regime de plantão, de 24 horas, em turnos, não considerando para fins de descanso os dias não úteis, sendo indevido a aplicação do art. 59 da Lei 2.045/2023.

Médico Veterinário:

I. planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; II. programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; III.realizar inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; IV. orientar, inspecionar e preencher formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; V. fazer a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais , realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; VI. desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade; VII. efetuar o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; VIII. programar, planejar e executar atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas; IX. orientar ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose; X. atuar no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; XI. realizar coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; XII. orientar a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores; XIII. inspecionar, orientar e coletar amostras junto aos produtores de hortifrutigrangeiros, fazendo inspeção “in foco” com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; XIV. recolher dados e emitir relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; XV. orientar e acompanhar casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; XVI. desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar; XVII. executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Nutricionista:

I. controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; II. proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; III. desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; IV. supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; V. efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; VI. promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; VII. degustar os pratos para avaliação do sabor dos mesmo; VIII. executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

Odontólogo 40h:

I. realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; II. priorizar a o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; III. identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; IV. efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; V. efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; VI. realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; VII. substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; VIII. orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; IX. prescrever ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós- cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; X. participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; XI. registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; XII.

prescrever medicamentos quando necessário; XIII. providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; XIV. aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; XV. executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Odontólogo Pediatra:

I. promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal; II. prestar assistência odontológica, conforme a especialidade; III. realizar perícia odontológico-administrativa,; IV. elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia; V. difundir conhecimentos da área odontológica; VI. executar outras atribuições afins.

Pedagogo:

Exercer as atividades de assistência pedagógica ao corpo discente e docente e aos demais servidores da unidade ou núcleo educacional.

Procurador Municipal:

I. defender, judicial e extrajudicialmente, os interesses do Município de Guarabira; II. realizar os trabalhos de assessoramento jurídico e de consultoria do interesse do Munícipio que lhes sejam submetidos pelo Procurador Geral ou Subprocurador; III. participar de comissões, grupos de trabalho e órgãos colegiados; IV. zelar pelos princípios e funções institucionais; V. sugerir a declaração de nulidade de qualquer ato administrativo ou sua revogação; VI. representar o Município nas sociedades de economia mista, empresas públicas, agências de fomento ou reguladoras dos serviços públicos, quando designados pelo Procurador ou Subprocurador Geral do Município; VII. requisitar às repartições e às autoridades administrativas do Município os esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições, e, quando se fizer necessário, propor ou solicitar a requisição de processos e de outros papéis ou documentos; VIII. exercer outras atividades inerentes à advocacia pública do Município. § 1º. O Procurador do Município não poderá eximir-se ou recusar-se a praticar os atos necessários à defesa dos interesses do Município, salvo em casos de impedimento declarado ou suspeição justificada. § 2º. O Procurador do Município não poderá transigir, confessar, desistir ou acordar em juízo ou fora dele, salvo quando expressamente autorizado pelo Prefeito. § 3º. É vedado ao Procurador do Município advogar, assistir ou intervir, ainda que informalmente, nos processos judiciais ou administrativos que versem sobre matérias contrárias ou conflitantes com os interesses do Município. § 4º. Salvo nas hipóteses elencadas nesta Lei, ao Procurador do Município é vedado recusar-se a receber processos, judiciais ou administrativos, que lhe sejam distribuídos por determinação ou delegação do Procurador Geral do Município ou do Subprocurador Geral do Município, à quem se encontra subordinado, nos termos da Lei Municipal nº 975/2012, sob pena de responsabilização funcional e abertura de sindicância de procedimento administrativo para investigação de conduta.

Programador:

I. desenvolver softwares para os mais variados fins; II. proceder à codificação dos programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário a obtenção dos dados de saída desejados; III. executar a compilação de linguagens de programação, visando conferir e acertar sintaxe do programa; IV. realizar testes em condições operacionais simuladas, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com o desempenho adequado; V. modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, visando corrigir falhas e/ou atender alterações de sistemas e necessidades novas; VI. aperfeiçoar conhecimentos técnicos, através de pesquisas, estudo de manuais e participação em cursos, visando à otimização da utilização dos recursos disponíveis no ambiente de trabalho; VII. realizar simulações e criar ambientes de produção a fim de aferir os resultados dos programas; VIII. criar documentações complementares, como "helps", instruções de operação ou de acertos de consistência; IX. exercer demais atribuições inerentes ao cargo.

Psicólogo:

I. proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se estas ocorram; I. aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e

dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; II. contribuir para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; III. analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicosociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; IV. promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade; V. participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas; VI. realizar divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral; VII. difundir as possibilidades de utilização de seus recursos; VIII. desempenhar suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em hospitais , ambulatórios, centros e postos de saúde e consultórios; IX. realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas; X. Se designado para os cuidados de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), além da escolaridade exigida e registro no Conselho de Classe competente, o psicólogo deverá ter curso DIR/FLOORTIME, ABA (Applied Behavior Analysis) e/ou TEACCH (Treatment and Educacion of Autistic and related Comunnication-handdicapped Children); XI. executar outras atividades correlatas ao cargo.

Terapeuta Ocupacional:

I. habilitar para a ocupação de forma a promover a saúde e bem-estar, possibilitando às pessoas o desempenho de atividades que para si são significativas; II. escolher as técnicas a serem utilizadas e sua indicação observando as necessidades, interesses e vocações do cliente e as exigências do modelo teórico ou da abordagem; III. selecionar previamente as atividades a serem analisadas e adaptadas de forma individualizada para cada cliente, visando um objetivo terapêutico definido; IV. avaliar ainda o tipo de desempenho necessário para realizar a atividade prescrita dentro dos enfoques cognitivo, motor, afetivo e perceptivo do ser humano; V. equacionar o grau de complexidade da atividade terapêutica definindo o instrumental, dos materiais permanente e de consumo utilizados, bem como o ambiente, aspectos de segurança e fatores de risco; VI. participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde que exijam sua participação; VII. planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde que exijam sua participação; VIII. participar de estudos e pesquisas na área de saúde; IX. orientar, supervisionar, controlar e avaliar estágios sob a sua responsabilidade; X. prestar assistência direta a pacientes; XI. Se designado para os cuidados de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), além da escolaridade exigida e registro no Conselho de Classe competente, o terapeuta ocupacional deverá ter curso DIR/FLOORTIME, ABA (Applied Behavior Analysis) e/ou TEACCH (Treatment and Educacion of Autistic and related Comunnication-handdicapped Children); XII. executar outras atribuições afins.

NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO COMPLETO

Professor de Artes:

I. conduzir os processos de ensino e aprendizagem, atendendo crianças das últimas séries ou anos do Ensino Fundamental, elaborando e sistematizando o conhecimento da disciplina que leciona; II. ministrar aulas de acordo com horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado, a frequência do aluno; III. elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; IV. fornecer a unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; V. comparecer às reuniões administrativas escolares, aos encontros de planejamento pedagógico convocados pela Gestão da Unidade Escolar e aos encontros de Formação Continuada, jornadas pedagógicas, seminários de educação sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; VI. sugerir os livros didáticos a serem adotados nos respectivos anos ou séries equivalentes;

VII. contribuir para a formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; VIII. comunicar à direção os casos de indisciplina, fazendo as devidas observações no diário de classe; IX. atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, e da direção, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; X. manter os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; XI. promover atividades e experiências pedagógicas em sala de aula e em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; XII. contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das salas; XIII. assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; XIV. estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; XV. orientar o trabalho escolar, bem como qualquer atividades extra classe, relacionada com a matéria que leciona; XVI. participar de outras atividades afins.

Professor de Ciências:

I. conduzir os processos de ensino e aprendizagem, atendendo crianças das últimas séries ou anos do Ensino Fundamental, elaborando e sistematizando o conhecimento da disciplina que leciona; II. ministrar aulas de acordo com horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado, a frequência do aluno; III. elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; IV. fornecer a unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; V. comparecer às reuniões administrativas escolares, aos encontros de planejamento pedagógico convocados pela Gestão da Unidade Escolar e aos encontros de Formação Continuada, jornadas pedagógicas, seminários de educação sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; VI. sugerir os livros didáticos a serem adotados nos respectivos anos ou séries equivalentes; VII. contribuir para a formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; VIII. comunicar à direção os casos de indisciplina, fazendo as devidas observações no diário de classe; IX. atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, e da direção, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; X. manter os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; XI. promover atividades e experiências pedagógicas em sala de aula e em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; XII. contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das salas; XIII. assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; XIV. estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; XV. orientar o trabalho escolar, bem como qualquer atividades extra classe, relacionada com a matéria que leciona; XVI. participar de outras atividades afins.

Professor de Espanhol:

I. conduzir os processos de ensino e aprendizagem, atendendo crianças das últimas séries ou anos do Ensino Fundamental, elaborando e sistematizando o conhecimento da disciplina que leciona; II. ministrar aulas de acordo com horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado, a frequência do aluno; III. elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; IV. fornecer a unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; V. comparecer às reuniões administrativas escolares, aos encontros de planejamento pedagógico convocados pela Gestão da Unidade Escolar e aos encontros de Formação Continuada, jornadas pedagógicas, seminários de educação sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; VI. sugerir os livros didáticos a serem adotados nos respectivos anos ou séries equivalentes; VII. contribuir para a formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; VIII. comunicar à direção os casos de indisciplina, fazendo as devidas observações no diário de classe; IX. atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, e da direção, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; X. manter os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; XI. promover atividades e experiências pedagógicas em sala de aula e em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; XII. contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das salas; XIII. assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; XIV. estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; XV. orientar o trabalho

escolar, bem como qualquer atividades extra classe, relacionada com a matéria que leciona; XVI. participar de outras atividades afins.

Professor de Geografia:

I. conduzir os processos de ensino e aprendizagem, atendendo crianças das últimas séries ou anos do Ensino Fundamental, elaborando e sistematizando o conhecimento da disciplina que leciona; II. ministrar aulas de acordo com horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado, a frequência do aluno; III. elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; IV. fornecer a unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; V. comparecer às reuniões administrativas escolares, aos encontros de planejamento pedagógico convocados pela Gestão da Unidade Escolar e aos encontros de Formação Continuada, jornadas pedagógicas, seminários de educação sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; VI. sugerir os livros didáticos a serem adotados nos respectivos anos ou séries equivalentes; VII. contribuir para a formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; VIII. comunicar à direção os casos de indisciplina, fazendo as devidas observações no diário de classe; IX. atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, e da direção, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; X. manter os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; XI. promover atividades e experiências pedagógicas em sala de aula e em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; XII. contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das salas; XIII. assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; XIV. estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; XV. orientar o trabalho escolar, bem como qualquer atividades extra classe, relacionada com a matéria que leciona; XVI. participar de outras atividades afins.

Professor de História:

I. conduzir os processos de ensino e aprendizagem, atendendo crianças das últimas séries ou anos do Ensino Fundamental, elaborando e sistematizando o conhecimento da disciplina que leciona; II. ministrar aulas de acordo com horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado, a frequência do aluno; III. elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; IV. fornecer a unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; V. comparecer às reuniões administrativas escolares, aos encontros de planejamento pedagógico convocados pela Gestão da Unidade Escolar e aos encontros de Formação Continuada, jornadas pedagógicas, seminários de educação sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; VI. sugerir os livros didáticos a serem adotados nos respectivos anos ou séries equivalentes; VII. contribuir para a formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; VIII. comunicar à direção os casos de indisciplina, fazendo as devidas observações no diário de classe; IX. atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, e da direção, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; X. manter os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; XI. promover atividades e experiências pedagógicas em sala de aula e em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; XII. contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das salas; XIII. assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; XIV. estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; XV. orientar o trabalho escolar, bem como qualquer atividades extra classe, relacionada com a matéria que leciona; XVI. participar de outras atividades afins.

Professor de Matemática:

I. conduzir os processos de ensino e aprendizagem, atendendo crianças das últimas séries ou anos do Ensino Fundamental, elaborando e sistematizando o conhecimento da disciplina que leciona; II. ministrar aulas de acordo com horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado, a frequência do aluno; III. elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; IV. fornecer a unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; V. comparecer às reuniões administrativas escolares, aos encontros de planejamento pedagógico convocados pela Gestão da Unidade

Escolar e aos encontros de Formação Continuada, jornadas pedagógicas, seminários de educação sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; VI. sugerir os livros didáticos a serem adotados nos respectivos anos ou séries equivalentes; VII. contribuir para a formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; VIII. comunicar à direção os casos de indisciplina, fazendo as devidas observações no diário de classe; IX. atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, e da direção, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; X. manter os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; XI. promover atividades e experiências pedagógicas em sala de aula e em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; XII. contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das salas; XIII. assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; XIV. estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; XV. orientar o trabalho escolar, bem como qualquer atividades extra classe, relacionada com a matéria que leciona; XVI. participar de outras atividades afins.

Professor de Música:

I. promover o desenvolvimento do processo do ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; II. desenvolver a musicalidade entre os educandos, utilizando a música como forma de socialização; III. ministrar aulas de canto, buscando identificar talentos; IV. produzir e organizar processos de aprendizagem através da música; V. participar no processo de integração de educandos especiais, utilizando a música como instrumento pedagógico; VI. participar de reuniões administrativas e pedagógicas; VII. participar no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino; VIII. colaborar com a gestão da unidade escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico; IX. executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional.

Professor de Nível Médio:

I. conduzir o processo ensino e aprendizagem, atendendo crianças na faixa etária de até 05 (cinco) anos (Educação Infantil) e das primeiras séries ou anos do Ensino Fundamental; II. planejar com os demais educadores, as atividades a serem realizadas no decorre do processo educacional em sintoma com as orientações da SME; III. realizar atividades individuais e grupais respeitando o estágio de desenvolvimento da criança e as diferenças individuais; IV. elaborar planos de atividade com a equipe multiprofissional; V. buscar a renovação constante de sua prática pedagógica, sugerindo à direção a aquisição do material necessário ao bom andamento das atividades; VI. registrar e elaborar relatório de acordo com o desenvolvimento da criança; VII. participar de outras atividades fins.

Professor de Português:

I. conduzir os processos de ensino e aprendizagem, atendendo crianças das últimas séries ou anos do Ensino Fundamental, elaborando e sistematizando o conhecimento da disciplina que leciona; II. ministrar aulas de acordo com horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado, a frequência do aluno; III. elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; IV. fornecer a unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; V. comparecer às reuniões administrativas escolares, aos encontros de planejamento pedagógico convocados pela Gestão da Unidade Escolar e aos encontros de Formação Continuada, jornadas pedagógicas, seminários de educação sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; VI. sugerir os livros didáticos a serem adotados nos respectivos anos ou séries equivalentes; VII. contribuir para a formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; VIII. comunicar à direção os casos de indisciplina, fazendo as devidas observações no diário de classe; IX. atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, e da direção, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; X. manter os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; XI. promover atividades e experiências pedagógicas em sala de aula e em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; XII. contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das salas; XIII. assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; XIV.

estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; XV. orientar o trabalho escolar, bem como qualquer atividades extra classe, relacionada com a matéria que leciona; XVI. participar de outras atividades afins.

Professor de Inglês:

I. conduzir os processos de ensino e aprendizagem, atendendo crianças das últimas séries ou anos do Ensino Fundamental, elaborando e sistematizando o conhecimento da disciplina que leciona; II. ministrar aulas de acordo com horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado, a frequência do aluno; III. elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; IV. fornecer a unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; V. comparecer às reuniões administrativas escolares, aos encontros de planejamento pedagógico convocados pela Gestão da Unidade Escolar e aos encontros de Formação Continuada, jornadas pedagógicas, seminários de educação sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; VI. sugerir os livros didáticos a serem adotados nos respectivos anos ou séries equivalentes; VII. contribuir para a formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; VIII. comunicar à direção os casos de indisciplina, fazendo as devidas observações no diário de classe; IX. atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, e da direção, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; X. manter os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; XI. promover atividades e experiências pedagógicas em sala de aula e em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; XII. contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das salas; XIII. assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; XIV. estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; XV. orientar o trabalho escolar, bem como qualquer atividades extra classe, relacionada com a matéria que leciona; XVI. participar de outras atividades afins.

Professor de Educação Física:

I. conduzir os processos de ensino e aprendizagem, atendendo crianças das últimas séries ou anos do Ensino Fundamental, elaborando e sistematizando o conhecimento da disciplina que leciona; II. ministrar aulas de acordo com horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado, a frequência do aluno; III. elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; IV. fornecer a unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; V. comparecer às reuniões administrativas escolares, aos encontros de planejamento pedagógico convocados pela Gestão da Unidade Escolar e aos encontros de Formação Continuada, jornadas pedagógicas, seminários de educação sempre que convocados pela Secretaria Municipal de Educação; VI. sugerir os livros didáticos a serem adotados nos respectivos anos ou séries equivalentes; VII. contribuir para a formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; VIII. comunicar à direção os casos de indisciplina, fazendo as devidas observações no diário de classe; IX. atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, e da direção, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; X. manter os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; XI. promover atividades e experiências pedagógicas em sala de aula e em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; XII. contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das salas; XIII. assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; XIV. estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; XV. orientar o trabalho escolar, bem como qualquer atividades extra classe, relacionada com a matéria que leciona; XVI. participar de outras atividades afins.

Psicopedagogo:

Exercer as atividades de assistência psicopedagógica ao corpo discente.